

# Diário da Justiça

# ESTADO DA PARAÍBA

# SEGUNDO CADERNO

Nº 13.203

João Pessoa - Sábado, 20 de Dezembro de 2008



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB Fone: (83) 2107-6000 Internet: www.pgi.pb.gov.br

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### Procuradora-Geral de Justiça:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

#### Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

#### Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. José Roseno Neto

#### Secretário-Geral:

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

#### 1º C A O P - João Pessoa

Coordenador:

Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

# 2º C A O P - Campina Grande

Coordenador:

Prom. José Eulâmpio Duarte

# PROCURADORIAS CÍVEIS

# 1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado Proc. Otanilza Nunes de Lucena

# 2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

# 3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia Proc. Marcus Vilar Souto Maior Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

# 4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima Proc. Risalva da Câmara Torres Proc. José Roseno Neto

# PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano

Proc. Josélia Alves de Freitas

Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena

Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Proc. Paulo Barbosa de Almeida Proc. Antonio de Pádua Torres

Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)

Proc. José Roseno Neto

Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos

Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira Proc. José Raimundo de Lima

Proc. Marcus Vilar Souto Maior

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

João Pessoa, 17 de dezembro de 2008.

#### PROCESSO: 4086/2008

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida, firmado em 17/12/2008, pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público da Paraíba, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ nº 09.294.001/0001-80, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº178.899 - SSP/PB, inscrito no CPF nº 041.773.714-91, residente e domiciliada em João Pessoa – PB.

**OBJETO:** Reconhecer a dívida com Empresa OLM REPRESENTAÇÕES LTDA referente a prestação de serviço de locação de 20 (vinte) rádios transceptores. **VALOR:** R\$ 11.093,20 (onze mil e noventa e três reais e vinte centavos).

PERÍODO: 06 de agosto a 16 de novembro de 2008.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	,	,		
Prog trabalho	Projeto	Nat Despesa	GR	FT
5046	4216	33903900	13	00

JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO Procuradora-Geral de Justica

# COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

# Resolução CPJ n. 007/2008

Modifica e acrescenta dispositivo ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justica.

O Colégio de Procuradores de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso IX, do artigo 16 da Lei Complementar Nº19, de 10 de janeiro de 1.994 (Lei Orgânica do Ministério Público) e,

Considerando o período de recesso do Poder Judiciário, ocorrido entre o dia 20 de dezembro e o dia 06 de janeiro subseqüente, previsto na Resolução №43/2006, do Tribunal de Justiça da Paraíba;

Considerando que a Procuradoria Geral de Justiça adota, no tocante às suas atividades de administração e às atividade de execução do Ministério Público, o mesmo recesso previsto para o Poder Judiciário;

Considerando a extinção das férias coletivas, R E S O L V E:

Art. 1º - O § 4º do artigo 27 da Resolução CPJ Nº21/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - O Corregedor-Geral tomará posse, em sessão solene, perante o Colégio de Procuradores de Justiça, no terceiro dia útil após o recesso do Ministério Públi-

**Art. 2º.** - O artigo 29 da Resolução a que se refere o artigo anterior fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 29 – ....... Parágrafo único. – Em caso de vacância do cargo de Corregedor-Geral, por tempo inferior a 60 (sessenta) dias, responderá, automaticamente, pelo exercício da Corregedoria-Geral o 2º Procurador de Justiça mais

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2009.

(\*) Republicada por incorreção.

(\*) Republicada por incorreçao.
Janete Maria Ismael da Costa Macedo – Presidente,
José Roseno Neto - Corregedor-Geral, Maria Lurdélia
Diniz Albuquerque Melo - Procuradora de Justiça, Lúcia de Fátima Maia de Farias - Procuradora de Justiça,
Alcides Orlando de Moura Jansen - Procurador de Justiça,
Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena Procuradora de Justiça, Doriel Veloso Gouveia - Procurador de Justiça, José Raimundo de Lima - Procurador de Justiça, Paulo Barbosa de Almeida - Procurador de Justiça, Marcus Vilar Souto Maior - Procurador
de Justiça, Otanilza Nunes de Lucena - Procurador
de Justiça, Francisco Sagres Macedo Vieira - Procurador de Justiça, Nelson Antônio Cavalcante Lemos Procurador de Justiça.

#### Estado da ParaíbaMinistério PúblicoCorregedoria-Geral Resenha RAF № 10/2008

**Preço: R\$ 2,00** 

Remessa Mensal do RAF – Relatório de Atividades Funcionais

Promotor de Justiça	Promotoria	T	S	С	Remessa
Abraão Falcão de Carvalho Adriana Amorim de Lacerda	Umbuzeiro C.Grande (Curadoria da Saúde)	Х	Х		RR RR
Adriana Araújo dos Santos	Mamanguape (Juizado Especial Criminal)	Х			Licença Médica 25/08 a 19/10/08 e de 20/10 a 18/12/08
Adriana de França Campos Ádrio Nobre Leite	Sousa (3º Promotor) J. Pessoa (Curadoria do Patrimônio Público)	X X			RR RR
Afra Jerônimo Leite Barbosa Almeida	J .Pessoa (Juizado Especial Criminal)		Х		RA (12/12/08)
Airles Kátia Borges Rameh Souza	São José de Piranhas		Х	V	RR
Alcides Leite de Amorim	Cajazeiras (Juizado Especial Criminal) Gurinhém		Х	Х	RR RR
Aldenor de Medeiros Batista	J. Pessoa (Promotor ia Criminal - 7º Promotor) Pilar	X		Х	RR RR
Alexandre César F. Teixeira	J. Pessoa (Distrital de Mangabeira - 2º Promotor)	Х			Promotor Corregedor
Alexandre Jorge do A Nóbrega Alexandre José Irineu	J. Pessoa (Curadoria de Fundações) Cajazeiras (3ª Promotor)	х	Х		RR D
	Cajazeiras (4º Promotor)			Х	D
Alexandre Varandas Paiva Alessandro de Lacerda Siqueira	J. Pessoa (Promotor Criminal - 2º Promotor) Guarabira (Juizado Especial Criminal)	Х	Х		RA (24/11/08) RR
	Guarabira (Curadorias)			X	RR
Alyrio Batista de Souza Segundo	Pirpirituba Cuité		х	Х	RR RR
Alley Borges Escorel	Cuité (Juizado Especial Criminal)  J.Pessoa (Curadoria Inf. Juv 1º Promotor)		Х	Χ	RR D
7.11.0 y 26.1geo 2000.10.	on occor (our adding min out. The incident)		^		
	J.Pessoa (Curadoria Inf. Juv 2º Promotor)			Х	D
Aluísio Cavalcanti Bezerra	J.Pessoa (Curadoria Inf. Juv 3º Promotor) Cabedelo (1º Promotor)	Х	Х		D D
Amadeus Lopes Ferreira	J. Pessoa (Prom Esp.Faz.Pub - 6º Promotor)	Х			RA (11/11/08)
	J. Pessoa (Prom Esp.Família - 5º Promotor)	I		Х	RA (11/11/08)
Ana Cândida Espínola	C.Grande (Prom.Esp.Fam 1º Promotor)	х	ı	1	l RR
Sanada Espinola	C.Grande (Prom. Esp. Faz. Pub 3º Promotor)			x	RR
Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti	Bonito de Santa Fé		Х		RR
Ana Caroline Almeida Moreira	Conceição Cajazeiras (2º Promotor)		Х	Х	RR CCIAIF
Ana Guarabira de Lima Cabral Ana Lúcia Torres de Oliveira	Patos (5º Promotor) J.Pessoa (Promotoria Cível – 8º Promotor)	X			RR RR
Ana Maria França C. de Oliveira	J.Pessoa (Promotoria Cível – 13º Promotor)  Mamanguape (2º Promotor)	X			RR D
Ana Mana França C. de Onvena	Jacarau			X	D
Ana Maria Pordeus G. Braga	Araruna Cacimba de Dentro	Х		×	RA (15/12/08) RA(15/12/08)
Ana Raquel de Brito Lira Beltrão	Santa Rita (5º Promotor)	Х			RR RR
Andréa Bezerra Pequeno Alustau	J.Pessoa ( Curadoria da Saúde) Piancó (2º Promotor)	X		X	D RR
Anne Emanuelle M.C. Y Pla Trevas	Piancó (Curadorias) C.Grande (Promotoria Cível – 6º Promotor)		X	Х	RR D
Anne Emanuelle M.C. 1 Pla Trevas			^	V	
	C.Grande (Promotoria Especializada Família – 5º Promotor)	.,		Х	D (20 a 31/10/08)
Anita Bethânia Cavalcanti Melo Antonio Carlos Ramalho Leite	Guarabira (3º Promotor)  J. Pessoa (Distrital de Mangabeira –1º	X			RA (12/11/08) D (18 a 31/10/08)
Antonio Barroso Pontes Neto	Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 2º Promotor)		Х		RR
Antonio Hortêncio Rocha Neto Aristóteles de Santana Ferreira	J. Pessoa (Promotoria Esp. Família– 3º	X			RR Assessor Técnico
Arlindo Almeida da Silva	Promotor) C.Grande (Tribunal do Júri-2º Promotor)	Х			D
Arlan Costa Barbosa	Cabaceiras J. Pessoa (Distrital de Cruz das Armas)	Х		Х	D Promotor Corregedor
Artemise Leal Silva	Cajazeiras (Juizado Especial Criminal)	Х			Afastamento Justificado 31/07 a 22/11/08
Berlino Estrela de Oliveira	C. Grande (Promotoria Cível – 2ª Cível)	Х		.,	D (01 a 19/10/08)
Bertrand de Araújo Asfora	C.Grande (Prom.Esp. Família -5º Promotor) C. Grande (Curadoria do Consumidor)	Х		Х	D (01 a 19/10/08) RR
		Lv			
Carla Simone Gurgel da Silva	C. Grande (Promotoria Criminal –4º Promotor)	Х			D (44 - 04 (40 (00))
Carlos Guilherme Santos Machado	C.Grande (Promotoria Cível –3º Promotor) Uiraúna		х	Х	D (14 a 31/10/08) RR
	Cajazeiras (1º Promotor)			X	RR
Corles Damara Louis Brida P.	Cajazeiras (Curadorias)	V		Х	RA (28/11/08)
Carlos Romero Lauria Paulo Neto	J. Pessoa (Promotoria Criminal – 6º Promotor)	X			Afastamento Curso Doutorado
Carmem Eleonora da Silva Perazzo Caroline Freire Monteiro da Franca	Juazeirinho Remígio	X	V.		RR RR
Carolina Soares Honorato	Santana dos Garrotes Piancó (1º Promotor)		Х	x	RR RR
Cassiana Mendes de Sá	Mari	х			RR
Carolina Lucas	Sapé (2º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Criminal - 4º Promotor)		Х	Х	RR D ( 01 a 19/10/08)
Catarina Campos Batista Gaudêncio	C. Grande (Promotoria Cível – 7º Promotor)  C. Grande (Promotoria Cível – 8º Promotor)	Х		Х	RA (08/12/08) RA (08/12/08)
Clark de Sousa Benjamin	C. Grande (Promotoria Criminal –7º Promotor)	Х		^	RA (06/12/08) RR
Claúdia Cabral Cavalcante	C. Grande (Promotoria Cível – 5º Promotor) Ingá (1º Promotor)	Х		Х	RR RA (12/11/08)
	Ingá (2º Prmotor)			Х	RA ( 21/11/08)
Cláudia de Souza Cavalcanti Bezerra Viegas	Cabaceiras	Х			Licença Gestante (07/07 03/11/08)
Cláudio Antônio Cavalcanti Clístenes Bezerra de Holanda	J. Pessoa (Promotoria Criminal – 2º Promotor) Esperança (Curadoria)	X			Secretário Geral MP RR
	C.Grande(Curadoria do Patrimônio Público)			х	RR
Cristiana F.M Cabral Vasconcelos	J. Pessoa (Promotoria Esp. Família -2º Promotor)	X			RR
Darcy Leite Ciraulo	C. Grande (Prom.Esp.Faz. Pub-2º Promotor)	X			Licença Prêmio 23/10 a 21/12/08
	Serra Branca	X			RR Promotora convocada
Danielle Lucena da Costa Dinalba Araruna Gonçalves Diago Diago Daniello Dadresa Cabião	J. Pessoa (Promotoria Criminal – 5º Promotor)	^	V		
	Prata Monteiro (2º Promotor)	^	Х	Х	RR RR
Dinalba Araruna Gonçalves	Prata	^	x	X	RR

O Diário da Justiça mudou o e-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br

Dmitri Nóbrega Amorim Dóris Ayala Anacleto Duarte Dulcerita Soares Alves de Carvalho	C. Grande (Tribunal do Júri – 1º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Inf. Juv4º Promotor) J. Pessoa ( 9º Promotor Substituto)	Х	X X		RR RR Licença Tratamento Saúd 30/08 a 29/10/08
Edivane Saraiva de Souza	Caiçara Guarabira (2º Promotor)	Х		х	RA (11/11/08) RA (11/11/08)
Edjacir Luna da Silva Edmilson de Campos Leite Filho	Pedras de Fogo J.Pessoa(Prom. Esp. Faz. Pub – 3º Promotor)	Х	Х		RA (11/11/08) RR
Eduardo Barros Mayer	Monteiro (1º Promotor)  Monteiro (Juizado Especial Criminal)	Х		Х	RR RR
Eduardo de Freitas Torres Elaine Cristina Pereira Alencar	Coremas Pombal (2º Promotor)	X	Х		RR RR
	Pombal (1º Promotor)	^		Х	RR
Elmar ThiagoPereira de Alencar	Teixeira Patos (Curadorias)		Х	X	RR RA (12/11/08)
Eny Nóbrega de Moura Filho	Santa Rita (Juizado Especial Criminal)	Х			RA (12/11/08)
Ernani Lucena Filho	Santa Rita (3º Promotor) Bayeux (3º Promotor)	Х		Х	RA (17/11/08) RR
Fábia Cristina Dantas Pereira	Bayeux (Curadorias) Aroeiras	X		X	RR RR
Fabiana Maria Lobo da Silva	Sapé (2º Promotor)	Х			Licença Médica 01 a 31/10/08
Fernando Antônio Ferreira de Andrade	C. Grande (Promotoria Cível – 4º Promotor)	Х			RA (12/11/08)
	C.Grande (Juizado Especial Criminal)  Esperança (1º Promotor)			X	RA (12/11/08) RA (12/11/08)
	Remígio			X	D ( 08 a 17/10/08)
Fernando Cordeiro Sátiro Júnior	Itaporanga (1º Promotor)  Itaporanga (2º Promotor)	Х		X	RR RA (28/11/08)
	Conceição (Juizado Especial Criminal)			X	RR
Flávio Wanderley da Nobrega C. Vasconcelos Francisco Antônio Sarmento Vieira	J. Pessoa (Auditoria Militar) J. Pessoa (1º Tribunal Júri)	X			RA (11/11/08) Afastamento Justificado
Francisco Bergson Gomes F. Barros	Picuí	1	X	1	RR
Francisco Glauberto Bezerra Francisco Lianza Neto	C.Grande (Curadoria Patrimônio Público) Alhandra	Х	Х		Promotor Corregedor RR
Francisco de Paula Ferreira Lavor	Caaporã  J. Pessoa (Prom. Esp. Faz. Pub-3º Promotor)	X		Х	RR Assessor Técnico
Francisco Seráphico F. N. Filho	C.Grande (Prom. Esp. Família- 2º Promotor)	Х			RR
	C.Grande (Promotoria Esp. Faz. Pub 2º Promotor)			Х	RR
Frederico Martinho da N. Coutinho	Santa Rita (2º Promotor)	X			RR
Gardênia Cirne de Almeida Galdino	Patos (3º Promotor)	Х			RR
Geovanna Patricia de Queiroz Rêgo	Patos (4º Promotor) São Bento		Х	Х	RR RR
Gláucia Maria de Carvalho Xavier	Paulista J.Pessoa (Distrital de Mangabeira -2º		х	Х	RR RR
Glaucia Iviana de Carvaino Aaviei	Promotor)		^		KK
Gláucia da Silva Campos Porpino Guilherme Barros Soares	J. Pessoa (Prom Esp. Família – 3º Promotor)  J. Pessoa (Distrital de Mangabeira -3º	X	Х		RR Afastamento / Férias
Guilherme Costa Câmara	Promotor)  C. Grande (Promotoria Cível – 8º Promotor)	X			Licença Estudo
Gustavo Rodrigues Amorim	C. Grande(Prom. Esp.Faz.Pub-3º Promotor)	x			01/10/07 à 01/10/09 RA(15/12/08)
					(,
Hamilton de Souza Neves Filho	C.Grande (Curadoria de Fundações)  C. Grande (Promotoria Cível – 5º Promotor)	X		Х	RA (19/11/08) Coordenador
Henrique Cândido R. de Morais	Solânea	Х			1º CAOP D
Herbert Douglas Targino	Arara C. Grande (Curad. Inf. Juv 1º Promotor)	х		Х	D RR
Herbert Vitório S. de Carvalho	Esperança (2ª Promotor)	x			RR
	Esperança (1ª Promotor) Esperança (Curadorias)			X	RR RR
Hermógenes Brás dos Santos	Princesa Isabel (2º Promotor)	Х			RA (26/11/08)
Ilcléia Cruz de Souza Neves	Princesa Isabel (Juizado Especial Criminal)  Itabaiana (2º Promotor)	1	X	Х	D RR
Isamark Leite Fontes	J. Pessoa (Promotoria Cível – 1º Promotor)	Х			RR
Ismânia do N. R. Pessoa Nóbrega	Bayeux ( Juizado Especial Criminal)  J. Pessoa (Promotoria Cível –10º Promotor)		X	Х	RR RR
Ismael Vidal Lacerda	Taperoá	Х			RA (18/11/08)
Italo Mácio de Oliveira Sousa	Brejo do Cruz		Х		RR
lvete Leônia Soares O. Arruda	Catolé do Rocha (Juizado Especial Criminal) J. Pessoa (Prom.Esp. Faz.Pub- 1º Promotor)	х		Х	RR RA(14/12/08)
					_
Jacilene Nicolau Faustino Gomes	J. Pessoa (Distrital de Cruz das Armas) J. Pessoa (Prom.Esp. Faz. Pub. 2º Promotor)	х		Х	D D
				.,	
Jaine Aretakis Cordeiro Didier	J. Pessoa (Prom. Esp Família - 5º Promotor) Princesa Isabel ( 1º Promotor)		х	Х	D RR
Jamillle Lemos Henriques Cavalcanti	Água Branca Patos ( 2º Promotor)		X	Х	RR RR
•	Patos (Curadorias)	-		Χ	RR
Jeaziel Carneiro dos Santos	Cruz do Espírito Santo  Bayeux (Curadorias)	Х		X	RR RR
Joaci Juvino da Costa Silva	J.Pessoa (Tribunal do Júri – 1º Promotor)  C. Grande (Prom. Criminal – 3º Promotor)	X		Χ	RR RR
João Juvino da Costa Silva João Anísio Chaves Neto João Arlindo Correa Neto	Belém J. Pessoa (Curad. Inf. Juv3º Promotor)	X X			D Presidente da APMP
João Benjamim Delgado Neto	Serraria	X			RR
João Geraldo Carneiro Barbosa	Sapé (1º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 12º Promotor)	х		Х	RR Assessor Técnico
João Manoel de Carvalho C. Filho	C. Grande (Promotoria Criminal -6º Promotor)	×		l	Licença Acompanhar
					Pessoa da Família 30/09 29/10/08
Jonas Abrantes Gadelha Joseane dos Santos Amaral	Bayeux (Curadoria) Itaporanga (2º Promotor)	X			Assessor Técnico D (18 a 31/10/08)
José Bezerra Diniz José Farias de Souza Filho	São João do Cariri J. Pessoa (Curadoria Meio Ambiente)	X			RR RA ( 24/11/08)
José Eulâmpio Duarte	C. Grande (Curadoria Meio Ambiente)	X			Coordenador 2º CAOP
Insé Guilherme Spares Lemos	I Pessoa (Promotoria Criminal – 1º Promotor)	Y	1	ii.	D

# GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

José Guilherme Soares Lemos

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial João Pessoa-PB - CEP 58082-010

> JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

# Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 E-mail:diariodajustica@auniao.pb.gov.br Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$	400,00
Semestral	R\$	200,00
Número Atrasado	R\$	3,00

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2005

João Pessoa, 10 de dezembro de 2008.

PROCESSO: 3281/2008

J.Pessoa (Promotoria Criminal – 1º Promotor) X

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTA-DO DA PARAÍBA

DO DA PARAIBA

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE COR-REIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Prestar serviços de postagem para a Con-

tratante.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2008.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/12/08.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso proveniente da conta de Despesa: 33903900, Fonte: 00, Gr Financeiro 13, Projeto 4216 e Prog. Trab. 5046.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 62, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACÊDO** Procuradora-Geral de Justiça

DIAF	RIO DA JUSTIÇA • Sábad	.0, 2	o ue	De	Zembro de 2000
José Raldeck de Oliveira  Jovana Maria Pordeus e Silva	Rio Tinto  Mamanguape (Juizado Especial Criminal)  Guarabira (2º Promotor)	X		х	RA (13/11/08)  RA (14/11/08)  Férias
Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista Júllia Cristina do A. Nóbrega	Patos (4º Promotor)  C. Grande(Prom.Esp. Faz.Pública-1º Promotor)	X			Licença Gestante (04/09 a 31/12/08) D
Juliana Couto Ramos	C.Grande (Prom. Esp. Família - 4º Promotor) Sousa (Juizado Especial Criminal – 1º Promotor)	Х		х	D RR
Juliana Lima Salmito	Sousa (Curadorias) Catolé do Rocha (1º Promotor)	Х		Х	RR RR
Laércio Joaquim de Macedo	Catolé do Rocha (2º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível -13º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 14º Promotor)	Х		X	RR RR RR
Lean Matheus de Xerez	Sousa (Curadorias)  Catolé do Rocha (2º Promotor)	Х	Х	Х	D RR
Leonardo Cunha Lima de Oliveira Leonardo Fernandes Furtado	Pocinhos  C.Grande( Promotoria Criminal – 5º Promotor)  Malta	^	Х	х	RR RR RR
Leonardo Pereira de Assis Liana Espínola P. de Carvalho	Patos (1º Promotor) Santa Rita (1º Promotor) C. Grande (Promotoria Civel -2º Promotor)	Х	х	X	RR RR RR
Lincoln da Costa Eloy	C.Grande (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Faz. Publica – 4º Promotor)	Х			RR Férias
Livia Vilanova Cabral  Lúcia Pereira Marsicano	Itaporanga (Curadorias)  Itaporanga (Juizado Especial Criminal)  C. Grande (Promotoria Cível -1º Promotor)	X	Х	х	RR RR D
Luciano de Almeida Maracajá	C. Grande (Promotoria Criminal -6º Promotor) C. Grande (Promotoria Criminal – 5º Promotor)	Х		х	D Assessor Técnico
Luciara Lima Simeão Moura	Soledade  C.Grande (Curadoria de Fundações)		Х	Х	RA(12/12/08) D ( 01 a 21/10/08)
Lúcio Mendes Cavalcante Luis Nicomedes de F. Neto	C.Grande (Curadoria do Parimônio Público)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 5º Promotor)  C. Grande (Curadoria Direitos do Cidadão)	Х	Х		RR RA (11/11/08) RR
Luis William Aires Urquisa  Manoel Cacimiro Neto	J. Pessoa (Promotoria Cível – 6º Promotor)     J. Pessoa (Promotoria Criminal - 8º Promotor)     J. Pessoa (Promotoria Cível – 16º Promotor)	X		Х	RR RR RR
Manoel Henrique Serejo da Silva	J.Pessoa (Promotoria Criminal - 6º Promotor) Santa Rita (Curadoria)	Х		Х	RR RA (11/11/08)
Manoel Pereira de Alencar	Lucena Alagoinha Sousa (1º Promotor)	Х		X	RA (11/11/080 RA (11/11/08) RA (26/11/08)
Iviance i elena de Alencai	Sousa (Juizado Esp.Criminal. – 2º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor)	^		X	RA (26/11/08)  RA (26/11/08)
Márcia Betânia Casado e Silva	São João do Rio do Peixe (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (2º Promotor) Guarabira (4º Promotor)	х		X	RA (26/11/08) RA (26/11/08)
	Pilões Guarabira (Curadorias)			X	D D( 01 a 21/10/08)
Márcio Gondim do Nascimento Márcio Teixeira de Albuquerque	João Pessoa (Distrital do Geisel) Queimadas C.Grande (Curadoria do Meio Ambiente)	х	X	x	RR RR RR
Marcus Antonius da Silva Leite	C. Grande (Promotoria Criminal – 5º Promotor)		Х		RA (01/12/08)
Maria das Graças de A. Santos Maria de Lourdes Neves Pedrosa Bezerra Maria do Socorro Lemos Mayer	C.Grande (Tribunal do Júri -1º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 4º Promotor) J. Pessoa (Distrital Cruz das Armas) J.Pessoa (Prom.Esp.Faz.Pub. – 7º Promotor)	X X	X	Х	D (21 a 31/10/08)  RR  RA (02/12/08)  D
Maria do Socorro Silva Lacerda	J. Pessoa (Prom. Esp. Faz. Publica – 4º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Civel – 9º Promotor)	Х			D(08 a 31/10/08)
	J. Pessoa (Promotoria Cível – 10º Promotor)			Х	D (01 a13/10/08)
Maria Edlígia Chaves Leite Maria Ferreira Lopes Roseno Maria Regina Cavalcanti Silveira	J. Pessoa (Promotoria Criminal – 4º Promotor) Bayeux (Juizado Especial Criminal) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 3º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Inf. Juv - 4º Promotor)	X X X		х	D(20 a 31/10/08) Promotora Convocada RR Lic. Tratamento Saúde
Maria Salete de A. Melo Porto Maricelly Fernandes Vieira	J. Pessoa (Promotoria Cível – 2º Promotor) Sousa (2º Promotor)	X			03/06 a 26/09/08 Portaria nº 1.249/08 Promotora Convocada RA (12/11/08)
Marilene de Lima C. de Carvalho Marinho Mendes Machado	Cajazeiras (2º Promotor)  J. Pessoa (Prom. Esp. Família– 4º Promotor) Guarabira (1º Promotor)	X		X	RA (12/11/08) Promotora Convocada D
	Guarabira ( 3º Promotor)  Araçagi		.,	X	D ( 20a 31/10/08)
Miriam Pereira Vasconcelos  Nara Elizabeth Torre de S. Lemos	Itabaiana (1º Promotor) Itabaiana ( Curadorias) J. Pessoa (Promotoria Cível – 12º Promotor)		X	х	D D RR
Newton Carneiro Vilhena Newton da Silva Chagas	J. Pessoa (Tribunal do Júri -2º Promotor) Areia	X X			RA (09/12/08) RR
Nilo de Siqueira Costa Filho Noel Crisóstomo de Oliveira Norma Maia Peixoto Octávio Celso Gondim P. Neto	Barra de Santa Rosa  J.Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor)  C. Grande (Promotoria Criminal – 2º Promotor)  J. Pessoa (Prom. Esp. Familia– 4º Promotor)  C.Grande(Prom. Esp. Familia– 4º Promotor)	X X	х	X	RR D D RA (19/11/08)
Onéssimo César G. da S. Cruz	Bananeiras Guarabira (Curadorias)	Х		Х	D D(21 a 31/10/08)
Osvaldo Lopes Barbosa Osvaldo Trigueiro do Valle Filho	C. Grande (Promotoria Criminal – 1º Promotor)  Sumé  J. Pessoa (Prom.Esp. Faz. Púb. – 5º Promotor)	X		х	D D RA (19/11/08)
Otacílio Marcus M. Cordeiro	J. Pessoa (Distrital de Cruz das Armas)  J.Pessoa (Distrital de Mangabeira – 3º		Х	х	RA (21/11/08) RA (21/11/08)
Otoni Lima de Oliveira	J.Pessoa (Distrital de Mangabeira – 1º Promotor)  Mamanguape (1º Promotor)	Х		Х	RA (21/11/08)
Paula da Silva Camillo Amorim Patrícia Maria de Sousa I. Costa	Alagoa Nova Santa Rita (4º Promotor)   Santa Rita (3º Promotor)	Х	x	x	RR RA (26/11/08) D ( 01 a 13/10/08)
Pedro Alves da Nóbrega	Santa Luzia São Mamede	X		Х	RR RR
Priscylla Miranda Morais Maroja Rafael Lima Linhares	C. Grande (Curad. Inf. Juv. – 2º Promotor) Pombal (Juizado Especial Criminal)  Pombal (Curadorias)	X X		Х	RR RR RR
Raniere da Silva Dantas	Sousa (4ª Promotor)  Sousa (5º Promotor)	Х		х	RR RR
Renata Carvalho da Luz	Bayeux (2º Promotor)	X			Licença Prêmio 01/08 a 29/10 /08
Rhomeika Maria P. B. Cavalcante	Itabaiana (2º Promotor)  J.Pessoa (Promotoria Cível -3º Promotor)	Х	х		CCIAIF RA (12/11/08)
Ricardo Alex Almeida Lins	J.Pessoa (Promotoria Cível -2º Promotor) C .Grande (Promotoria Cível - 8º Promotor)		X	X	RA (12/11/08) RR
Ricardo José de Medeiros e Silva  Rogério Rodrigues L. de Oliveira	Sapé (1º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Cabedelo (3º Promotor)	X		X	RR RR RA (17/11/08)
Rogerio Rodrigues L. de Oliveira Rodrigo Marques da Nóbrega	Cabedelo (3º Promotor)  Cabedelo (2º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 14º Promotor)	X		Х	RA (17/11/08) RA (17/11/08) RR
Rodrigo Silva Pires de Sá	J. Pessoa (Promotoria Criminal – 2º Promotor) Patos (Juizado Especial Criminal – 2º	X		Х	RA (14/11/08) RR
	Promotor) Patos (Juizado Especial Criminal – 1º Promotor)			X	RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias	Patos (3º Promotor) Patos (4º Promotor) J. Pessoa (Curadoria do Consumidor)	V	X	X	RR RR RR
Ronaldo José Guerra	Cabedelo (4º Promotor)  Boqueirão	X			Afastamento Curso Doutorado
Rosa Cristina de Carvalho		Χ			D RR
Rosa Cristina de Carvalho Rosane Maria Araújo de Oliveira Roseane Costa Pinto Lopes Sandra Regina Paulo N. de Melo	J. Pessoa (Promotoria Cível – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal)	X X			D (16 a 31/10/08)
Rosa Cristina de Carvalho Rosane Maria Araújo de Oliveira Rosane Moria Araújo de Oliveira Rosane Costa Pinto Lopes Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de Melo A Duarte Severino Coelho Viana	J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal)  Alagoa Grande Bayeux (4º Promotor)				RR RR
Rosa Cristina de Carvalho Rosane Maria Araújo de Oliveira Roseane Costa Pinto Lopes Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de Melo A Duarte	J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal)  Alagoa Grande	X			RR

Tatjana Maria L. Nascimento	J. Pessoa (Promotoria Cível – 7º Promotor)	Х		RA (13/11/08)
Túlio César Fernandes Neves	Sapé ( 2º Promotor)		Х	RR
	Marí		X	RA (28/11/08)
Valberto Cosme de Lira	J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão)	X		`RR
Valdete Costa Silva Figueiredo	J. Pessoa (Prom. Esp. Família -1º Promotor)	X		RR
Valério Costa Bronzeado	Cabedelo (Juizado Especial Criminal)	Х		D
	Cabedelo (4 º Promotor)		Х	D
Valfredo Alves Teixeira	J. Pessoa (Promotoria Cível – 5º Promotor)	X		Assessor Técnico
Vanina Nóbrega de F. Dias	J. Pessoa (Prom. Esp. Família –7º Promotor)	X		RR
Vasti Cléa M. da Costa Lopes	J. Pessoa (Prom Esp Faz. Pub – 8º Promotor)	X		D
	J.Pessoa (Prom. Esp. Família – 6º Promotor)		Х	D(01 a 14/10/08)
Victor Manoel M. Granadeiro Rio	J. Pessoa (Promotoria Cível – 17º Promotor)	X		D
Wandilson Lopes de Lima	Santa Rita (4º Promotor)	X		Promotor Convocado
Wildes Saraiva Gomes Filho	Cabedelo (2º Promotor)	Χ		CCIAIF

#### Legenda:

- T Titulor
- S Substitu
- C Cumulanda
- RR Remessa Regular, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) dentro do prazo legal
- RA Remessa em Atraso, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) fora do prazo legal
- D Débito, Promotores que não enviaram o RAF (T.V.C.P.) no prazo legal

João Pessoa, 18 de dezembro de 2008.

#### JOSÉ ROSENO NETO Corregedor-Geral

#### Estado da ParaíbaMinistério PúblicoCorregedoria-Geral Resenha TVCP Nº 10/2008

# Remessa Mensal do Termo de Visita a Cadeia Pública outubro/2008

Promotor de Justiça	Promotoria	Т	S	С	Remessa
Abraão Falcão de Carvalho	Umbuzeiro	X		Ĭ	RA (11/11/08)
Airles Kátia Borges Rameh de Souza	São José de Piranhas		Χ		RR
Alessandro Lacerda Siqueira	Pirpirituba			Χ	RR
Alcides Leite de Amorim	Gurinhém		Χ		RA (1911/08)
Aldenor de Medeiros Batista	Pilar	Χ			RA(16/12/08)
Aluisio Cavalcanti Bezerra	Cabedelo (1º Promotor)	Χ			Inexistente
Alyrio Batista de Souza Segundo	Cuité	Х			RR
Ana Carolina Coutinho Ramalho	Bonito de Santa Fé		Х		RR
Cavalcanti	Conceição			Χ	RA (11/11/08)
Ana Maria França C. de Oliveira	Jacarau			X	D
Ana Maria Pordeus Gadelha Braga	Araruna	Х		^	RA (12/11/08)
Ana Mana i Ordeus Gadeina Braga		^			
A (A C ) II (A C ) D (I ) Note	Cacimba de Dentro			Χ	Inexistente
Antônio Hortêncio Rocha Neto	Bayeux (1º Promotor)	Χ		\ <u>'</u>	RR
Arlindo Almeida da Silva	Cabaceiras			Χ	Inexistente
Carlos Guilherme Santos Machado	Uiraúna		Х		RR
	Cajazeiras (1º Promotor)			Χ	RR
Carmem Eleonora da Silva Perazzo	Juazeirinho	Χ			RR
Carolina Soares Honorato	Santana dos Garrotes		Х		RR
	Piancó (1º Promotor)			Χ	RR
Caroline Freire Monteiro da Franca	Remígio	Χ			RR
Cassiana Mendes de Sá	Mari	X			Inexistente
Claudia Cabral Cavalcante	Ingá (1º Promotor)	^	Х		D
Danielle Lucena da Costa	Serra Branca	Х	<u> </u>		RA (20/11/08)
Diogo D'arolla Pedrosa Galvão	Prata	^	Х		RA (20/11/08)
Edivane Saraiva de Souza	Caiçara	.,	Х		D
Edjacir Luna da Silva	Pedras de Fogo	X			D
Eduardo Barros Mayer	Monteiro (1º Promotor)	Χ	L.		D
Eduardo de Freitas Torres	Coremas		Х		RR
Elmar Thiago Pereira de Alencar	Teixeira		Х		RA (11/11/08)
Fábia Cristina Dantas Pereira	Aroeiras	Χ			RR
Fernando Cordeiro Sátiro Júnior	Itaporanga (1º Promotor)	Χ			RR
Francisco Bérgson G. F. Barros	Picuí		Χ		RR
Francisco Lianza Neto	Alhandra	Χ			RR
	Caaporã			Χ	Inexistente
Goovanna Patícia do Ouciroz Pâgo	São Bento		Х	^	RR
Geovanna Patícia de Queiroz Rêgo			^		
	Paulista			Χ	Inexistente
Henrique Cândido Ribeiro Morais	Solânea	Χ			Desativada
	Arara			Х	Inexistente
Ismael Vidal Lacerda	Taperoá	Χ		, ·	RA (18/11/08)
Ítalo Mácio de Oliveira Sousa	Brejo do Cruz	^	Х		RR
Jaine Aretakis Cordeiro Didier	Princesa Isabel (1º		X		RR
Jaille Aletakis Coldello Didiel	Promotor\		^		IXIX
	Agua Branca			Χ	Desativada
Jeaziel Carneiro dos Santos	Cruz do Espírito Santo	X			RR
João Anísio Chaves Neto	Belém	Х			D
João Benjamim Delgado Neto	Serraria	Χ			RR
José Bezerra Diniz	São João do Cariri	Х			RA
					(11/12/2008)
José Leonardo Clementino Pinto	Pombal (1º Promotor)	Χ			RR
José Raldeck de Oliveira	Rio Tinto	Х			D
Juliana Lima Salmito	Catolé do Rocha (1º			Χ	RR
	Promotor)	L	L	L	
Leonardo Cunha Lima de Oliveira	Pocinhos	Χ			RR
Leonardo Fernandes Furtado	Malta		Χ		RA(11/11/08)
	Patos (1º Promotor)		<u> </u>	Х	RA(11/11/08)
Leonardo Pereiro do Assis	Santa Rita (1º Promotor)	Х		^	
Légia Paraira Marciagna		^		Х	D
Lúcia Pereira Marsicano	C. Grande (Prom.			X	D
	Criminal - 6º Promotor)				
	Soledade		Х		D
Luciara Lima Simeão			1	Х	RA (12/12/08)
Manoel Henrique Serejo	Lucena				DA/40/40/00\
	Alagoinha			Χ	RA(12/12/08)
	Alagoinha	Х		Х	D D
Manoel Henrique Serejo	Alagoinha Sousa (1º Promotor)	X			D
Manoel Henrique Serejo	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe	X		X	, ,
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor)	X		Х	D D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões				D D D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas	X		Х	D D RR
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor)			X	D D D RR D D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi	X		Х	D D D RR D D D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor)	X	X	X	D D D RR D D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi	X	X	X	D D RR D D D RD D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor)	X	X	X	D D RR D RR D RR
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor) Areia	X	X	X	D D RR D RR D RR RR
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos  Newton da Silva Chagas	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa	XXX	X	X	D D RR D D RR RR RR RR
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria	X	X	X	D D RR D RR D RR RR
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos  Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor)	XXX	X	X	D D RR D D RR RR RR D D D RR RR
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos  Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor)  Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras	XXX	X	X	D D RR D D RR RR RR D D D D D D D D D D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos  Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz  Osvaldo Lopes Barbosa	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor)  Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé	XXX	X	X	D D D RR RR RR D D D D D D D D D D D D
Manoel Henrique Serejo  Manoel Pereira de Alencar  Márcia Betânia Casado e Silva Vieira  Márcio Teixeira de Albuquerque  Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos  Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz	Alagoinha Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Queimadas Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor)  Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras	XXX	X	X	D D RR D D RR RR D D D D D D D D D D D

1	,		1 1	
Paula da Silva Camillo Amorim	Alagoa Nova	X		RR
Pedro Alves Nóbrega	São Mamede		Х	RA (15/12/08)
	Santa Luzia		Х	RA(15/12/08)
Ricardo José de Medeiros e Silva	Sapé (1º Promotor)	X		RR
Rosa Cristina de Carvalho	Boqueirão	X		D
Sandremary V. de Melo Agra Duarte	Alagoa Grande	Х		D

#### Legenda:

- T Titular
- **S** Substituto
- C Cumulando
- RR Remessa Regular, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) dentro do prazo legal
- RA Remessa em Atraso, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) fora do prazo legal

D Débito, Promotores que não enviaram o RAF (T.V.C.P.) no prazo legal

João Pessoa, 18 de dezembro de 2008.

#### JOSÉ ROSENO NETO Corregedor-Geral

#### Estado da ParaíbaMinistério PúblicoCorregedoria-Geral Resenha RAF № 11/2008

# Remessa Mensal do RAF – Relatório de Atividades Funcionais novembro/2008

	novembro/2008				
Promotor de Justiça Abraão Falcão de Carvalho	Promotoria Umbuzeiro	T X	s	С	Remessa RR
Adriana Amorim de Lacerda	Aroeiras C.Grande (Curadoria da Saúde)		Х	Χ	D(13 a 20/11/08) RR
Adriana Araújo dos Santos	C.Grande (Curadoria Meio Ambiente) Mamanguape (Juizado Especial Criminal)	Х		Χ	RR Lic. Médica 20/10 a
Adriana de França Campos	Sousa (3º Promotor)	X			18/12/08 RR
Ádrio Nobre Leite	Sousa (2º Promotor)  J. Pessoa (Curadoria do Patrimônio Público)	Х		Χ	RR D (01 a 19/11/08)
Afra Jerônimo Leite Barbosa Almeida	J .Pessoa (Juizado Especial Criminal) J.Pessoa (Prom. Criminal -9º Promotor)		Х	Х	RA (12/12/08) RA (12/12/08)
Airle Kátia Borges Rameh Souza	São José de Piranhas		Х		RR
	Cajazeiras (Juizado Especial Criminal) Bonito de Santa Fé			X X	RR RR
Alcides Leite de Amorim	Gurinhém  J. Pessoa (Promotor ia Criminal - 7º Promotor)		Х	X	RR RR
Aldenor de Medeiros Batista Alexandre César F. Teixeira	Pilar  J. Pessoa (Dist. de Mangabeira - 2º Promotor)	X			RA (16/12/08) Promotor Corregedor
Alexandre Jorge do A Nóbrega Alexandre José Irineu	J. Pessoa (Curadoria de Fundações)  Cajazeiras (3ª Promotor)	X	Х		RR D
	Cajazeiras (4º Promotor)			Х	D
Alexandre Varandas Paiva Alessandro de Lacerda Siqueira	J. Pessoa (Promotor Criminal - 2º Promotor) Guarabira (Juizado Especial Criminal)	Х	Х		D (14 a 30/11/08) RR
Alyrio Batista de Souza Segundo	Pirpirituba Cuité		х	Х	RR RR
-	Cuité (Juizado Especial Criminal)		V	Χ	RR
Alley Borges Escorel	J.Pessoa (Curadoria Inf. Juv 1º Promotor)  J.Pessoa (Curadoria Inf. Juv 3º Promotor)		X		D D
Aluísio Cavalcanti Bezerra	Cabedelo (1º Promotor) Cabedelo (Juizado Especial Criminal)	Х		Х	D D (12 a 30/11/08)
Amadeus Lopes Ferreira	J. Pessoa (Prom Esp.Faz.Pub - 6º Promotor)	Х			RA (12/12/08)
Ana Cândida Espínola	C.Grande (Prom.Esp.Fam 1º Promotor)	Х			RR
Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti	Queimadas Bonito de Santa Fé			X X	RR RR
	Conceição		X	^	RR
Ana Caroline Almeida Moreira Ana Guarabira de Lima Cabral	J. Pessoa (Prom. Cível -9º Promotor) Patos (5º Promotor)	Х	Х		RR RR
Ana Lúcia Torres de Oliveira	J.Pessoa (Promotoria Cível – 8º Promotor)  J.Pessoa (Promotoria Cível – 13º Promotor)	Х		Х	RR RR
Ana Maria França C. de Oliveira	J.Pessoa (Promotoria Cível - 2º Promotor)  Mamanguape (2º Promotor)	X		x	D (21 a 30/11/08)
-	Jacarau			Х	D
Ana Maria Pordeus G. Braga	Araruna Cacimba de Dentro	Х		x	RA (15/12/08) RA (15/12/08)
Ana Raquel de Brito Lira Beltrão	J. Pessoa( Prom. Cível -3º Promotor)	Х		^	D (26 a 30/11/08)
Andréa Bezerra Pequeno Alustau	J. Pessoa ( Curadoria da Saúde) Piancó (2º Promotor)	Х		Х	D (01 a 25/11/08) RR
Anne Emanuelle M.C. Y Pla Trevas	Piancó (Curadorias) C. Grande (Prom. Cível – 6º Promotor)		Х	Х	RR Afastamenta lustificado
Anita Bethânia Cavalcanti Melo	Guarabira (3º Promotor)	х	^		Afastamento Justificado D (01 a 17/11/08)
Antonio Barroso Pontes Neto	J. Pessoa (Promotoria Cível – 2º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível -1º Promotor)		X		RA (17/12/08) RA (17/12/08)
Antonio Hortêncio Rocha Neto	Bayeux (1º Promotor) Bayeux (3º Promotor)	Х		Х	RR RR
Aristóteles de Santana Ferreira	J. Pessoa (Promotoria Esp. Família– 3º Promotor)	Х			Assessor Técnico
Arlindo Almeida da Silva	C.Grande (Tribunal do Júri-2º Promotor )	Х			RA (13/12/08)
Arlan Costa Barbosa	Cabaceiras J. Pessoa (Distrital de Cruz das Armas)	х		Х	RA (13/12/08) Promotor Corregedor
Artemise Leal Silva	Cajazeiras (Juizado Especial Criminal) Cajazeiras – 2º Promotor)	Х		Х	D (03 a 30/11/08) RA (18/12/08)
Berlino Estrela de Oliveira  Bertrand de Araújo Asfora	C.Grande (Prom.Esp. Família -5º Promotor)  C. Grande (Curadoria do Consumidor)	X			Férias 20/10 a 18/12/08
Carla Simone Gurgel da Silva	C. Grande (Promotoria Criminal –4º Promotor)	X			D
Carlos Guilherme Santos Machado	C.Grande (Promotoria Cível –3º Promotor) Uiraúna		х	Х	D RR
	Cajazeiras (1º Promotor)			Х	RR
	Cajazeiras (Curadorias)			Х	RR
Carlos Romero Lauria Paulo Neto	J. Pessoa (Prom. Criminal – 6º Promotor)	X			Afastamento Curso Doutorado
Carmem Eleonora da Silva Perazzo Caroline Freire Monteiro da Franca Carolina Soares Honorato	Juazeirinho Remígio	X			RR RR
Carolina Soares Honorato	Santana dos Garrotes Piancó (1º Promotor)		Х	х	RR RR
Cassiana Mendes de Sá	Piancó (2º Promotor) Mari	Х		Χ	RR RR
Corolina Lucas	Sapé (2º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Criminal - 4º Promotor)		v	Χ	RR
Carolina Lucas Catarina Campos Batista Gaudêncio	C. Grande (Promotoria Cível – 7º Promotor)	Х	^		D (19 a 30/11/08) RR
Clark de Sousa Benjamin	C. Grande (Prom. Esp. Fam. – 3º Promotor) C. Grande (Promotoria Criminal –7º Promotor)	Х		Х	D (24 a 30/11/08) RR
	C. Grande (Promotoria Cível – 5º Promotor)			Х	RR
Claúdia Cabral Cavalcante	Ingá (1º Promotor) Ingá (2º Prmotor)	Х		х	RA (15/12/08) RA (15/12/08)
Cláudia de Souza Cavalcanti Bezerra Viegas Cláudio Antônio Cavalcanti	Cabedelo (4º Promotor)  J. Pessoa (Prom. Criminal – 2º Promotor)	X	Χ	^	RA (15/12/08) RR Secretário Geral MP
Clístenes Bezerra de Holanda	Esperança (Curadoria)	Х			Férias 20/10 a 18/12/08
Cristiana F.M Cabral Vasconcellos Darcy Leite Ciraulo	J. Pessoa (Prom. Esp. Fam2º Promotor) J.Pessoa (Prom.Esp.Fam4º Promotor)	X	_		D Licença Prêmio
Danielle Lucena da Costa	Serra Branca	Х	_		23/10 a 21/12/08 RR
Dinalba Araruna Gonçalves Diogo D'Arolla Pedrosa Galvão	J. Pessoa (Prom. Criminal – 5º Promotor) Prata	Х	Х	-	D (20 a 30/11/08) RR
Demétrius Castor de A. Cruz	Monteiro (2º Promotor) J. Pessoa (Curadoria do Consumidor)		Х	Х	RR RR
	J.Pessoa ( Promotoria Criminal -5º Promotor)		^	Х	RR
Dmitri Nóbrega Amorim Dóris Ayala Anacleto Duarte	C. Grande (Juizado Especial Criminal)  J. Pessoa (Curadoria Inf. Juv4º Promotor)	Х	X		Férias 21/10 a 19/12/08 RR
Dulcerita Soares Alves de Carvalho	J. Pessoa ( 9º Promotor Substituto)		Х		Licença Tratamento Saúde
Edivane Saraiva de Souza	Caiçara	Х			30/10 a 27/12/08 RR
Edjacir Luna da Silva	Guarabira (2º Promotor) Pedras de Fogo	X		Х	D RR
	J. Pessoa (Tribunal Júri – 1º Promotor) J. Pessoa (Tribunal Júri – 2º Promotor)	- •		X X	D (19 a 30/11/08) D (03 a 19/11/08)
Edmilson de Campos Leite Filho	J.Pessoa(Prom. Esp. Faz. Pub – 3º Promotor)  J.Pessoa(Prom. Esp. Faz. Pub – 4º Promotor)		Χ	X	RR RR
Eduardo Barros Mayer	Monteiro (1º Promotor)	Х			RR
Eduardo de Freitas Torres	Monteiro (Juizado Especial Criminal)  Coremas	.,	Х	Х	RR RR
Elaine Cristina Pereira Alencar	Pombal (2º Promotor)	Х		.,	RR
	Pombal (1º Promotor)			Х	D (01 a 05/11/08)

<del>1</del>					
Elmor Thiogoparine de Alexandre	Teiveire				200
Elmar ThiagoPereira de Alencar	Teixeira Patos (Curadorias)		Х	х	RR RR
Eny Nóbrega de Moura Filho	Santa Rita (Juizado Especial Criminal) Santa Rita (3º Promotor)	Х		Х	RR RR
Ernani Lucena Filho Fábia Cristina Dantas Pereira	Bayeux (3º Promotor)  Aroeiras	X			Férias 01 a 30/11/08
Fabiana Maria Lobo da Silva	Boqueirão Sapé (2º Promotor)	X		Х	RR D (01 a 20/11/08)
Fernando Antônio F. de Andrade	C. Grande (Promotoria Cível – 4º Promotor)	Х			D
	C.Grande (Juizado Especial Criminal) Esperança (1º Promotor)			X	D D
Fernando Cordeiro Sátiro Júnior	Itaporanga (1º Promotor)	х			RR
Flávio Wanderley N. C. Vasconcellos Francisco Antônio Sarmento Vieira	Conceição  J. Pessoa (Auditoria Militar)  J. Pessoa (1º Tribunal Júri)	X		X	RR D Férias 03/11 a 04/12/08
Francisco Antonio Sarmento Viella Francisco Bergson Gomes F. Barros Francisco Glauberto Bezerra	Picuí  J. Pessoa (Curadoria Consumidor)	X	Х		RR Promotor Corregedor
Francisco Lianza Neto	Alhandra	x		V	RR
Francisco de Paula Ferreira Lavor Francisco Seráphico F. N. Filho	Caaporã  J. Pessoa (Prom. Esp. Faz. Pub-3º Promotor) C.Grande (Prom. Esp. Família- 2º Promotor)	X		X	RR Assessor Técnico RR
·	C.Grande (Prom. Esp. Faz. Pub 2º Promotor)			Х	RR
Frederico Martinho da N. Coutinho  Gardênia Cirne de Almeida Galdino	Santa Rita (2º Promotor) Patos (3º Promotor)	X X			RR RR
	Patos (4º Promotor)	^		Х	RR
Geovanna Patricia de Queiroz Rêgo	São Bento Paulista		Х	Х	RR RR
Gláucia Maria de Carvalho Xavier	J.Pessoa (Distr de Mangabeira -2º Promotor)  J.Pessoa (Dist.de Mangabeira -1º Promotor)		Х	Х	RR RR
	J.Pessoa (Dist.de Mangabeira -3º Promotor)			x	RR
Gláucia da Silva C. Porpino	J. Pessoa (Prom Esp. Fam. – 3º Promotor)		Х		RR
Guilherme Barros Soares	J.Pessoa (Dist.de Mangabeira -3º Promotor)  J.Pessoa (Dist de Mangabeira -1º Promotor)	X		Х	D (12 a 30/11/08) D (13 a 30/11/08)
Guilherme Costa Câmara  Gustavo Rodrigues Amorim	C. Grande (Promotoria Cível – 8º Promotor)  C. Grande(Prom. Esp.Faz.Pub-3º Promotor)	X			Licença Estudo 01/10/07 à 01/10/09 RA (15/12/08)
-	C.Grande (Curadoria de Fundações)			х	RA(15/12/08)
Hamilton de Souza Neves Filho Henrique Cândido R. de Morais	C. Grande (Prom. Cível – 5º Promotor) Solânea	X			Coordenador 1º CAOP
Herbert Douglas Targino	Arara C. Grande (Curad. Inf. Juv 1º Promotor)	X		Х	D RR
Herbert Vitório S. de Carvalho	Esperança (2ª Promotor) Esperança (Curadorias)	Х	1	x	RR RR
Hermógenes Brás dos Santos	Princesa Isabel (2º Promotor)  Princesa Isabel (Juizado Especial Criminal)	Х		X	D D
Ilcléia Cruz de Souza Neves Isamark Leite Fontes	Itabaiana (2º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 1º Promotor)	Х	Х	^	RR RR
	J.Pessoa (Prom. Criminal -4º Promotor)			x	RR
Ismânia do N. R. Pessoa Nóbrega Ismael Vidal Lacerda	J. Pessoa (Promotoria Cível –10º Promotor)  Taperoá	Х	Х		D RR
Ítalo Mácio de Oliveira Sousa	Brejo do Cruz  Catolé do Rocha (Juizado Especial Criminal)		Х	Х	RR RR
Ivete Leônia Soares O. Arruda	J. Pessoa (Prom.Esp. Faz.Pub- 1º Promotor)	Х			RA (14/12/08)
Jacilene Nicolau Faustino Gomes	J. Pessoa (Distrital de Cruz das Armas) J. Pessoa (Prom.Esp. Faz. Pub. 2º Promotor)	х		X	D D
Jaine Aretakis Cordeiro Didier	J. Pessoa (Prom. Esp Família - 5º Promotor) Princesa Isabel ( 1º Promotor)		Х	Х	D RR
Jamillle Lemos H. Cavalcanti	Água Branca		X	Х	RR RR
Jamilie Lemos H. Cavalcanti  Jeaziel Carneiro dos Santos	Patos ( 2º Promotor)  Cruz do Espírito Santo	х	^		RR
	J.Pessoa (Distrital do Geisel)			Х	RR
Joaci Juvino da Costa Silva João Anísio Chaves Neto	C. Grande (Prom. Criminal – 3º Promotor)  Belém  Pirpirituba	X		X	RR D D (12 a 25/11/08)
João Arlindo Correa Neto	J. Pessoa (Curad. Inf. Juv3º Promotor)	Х		1 ^	Presidente da APMP
João Benjamim Delgado Neto	Serraria Sapé (1º Promotor)	Х		Х	RR RR
João Geraldo Carneiro Barbosa João Manoel de Carvalho Costa Filho	J. Pessoa (Promotoria Cível – 12º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Especializada Família -	X			Assessor Técnico Lic. Acom. Pessoa da
Jonas Abrantes Gadelha	5º Promotor)  Bayeux (Curadoria)	x			Família 29/10/08 a 27/12/08 Assessor Técnico
Joseane dos Santos Amaral José Bezerra Diniz	Itaporanga (2º Promotor) São João do Cariri	X			D RR
José Farias de Souza Filho	J. Pessoa (Curadoria Meio Ambiente)  J. Pessoa (Curadoria Patrimônio)	Х		Х	RR D (20 a 30/11/08)
José Eulâmpio Duarte José Guilherme Soares Lemos	C. Grande (Curadoria Meio Ambiente)  J.Pessoa (Prom. Criminal – 1º Promotor)	X			Coordenador 2º CAOP
José Raldeck de Oliveira	Pombal (1º Promotor) Rio Tinto	X			RR RR
Jovana Maria Pordeus e Silva	Mamanguape (Juizado Especial Criminal) Guarabira (2º Promotor)	х		Х	RR Férias 03/11 a 02/12 Lic.
Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista	Patos (4º Promotor)	Х			Prêmio 03/12 a 31/01/09 Licença Gestante
Júllia Cristina do A. Nóbrega	C.Grande (Prom.Esp. Faz.Púb1º Promotor)	х			(04/09 a 31/12/08) D
Juliana Couto Ramos	C.Grande (Prom. Esp. Fam 4º Promotor) Sousa (Juizado Especial Criminal – 1º	Х		Х	D ( 01 a 04/11/08) RR
	Promotor)			.,	
Juliana Lima Salmito	Sousa (Curadorias) Catolé do Rocha (1º Promotor)	Х		Х	RR RR
	Catolé do Rocha (2º Promotor) Catolé do Rocha (Juiz. Esp. Criminal)			X X	RR RR
Laércio Joaquim de Macedo	J. Pessoa (Promotoria Cível -13º Promotor)  J.Pessoa (Prom. Esp. Fam7º Promotor)	Х		Х	RR RA(17/12/08)
Lean Matheus de Xerez Leonardo Cunha Lima de Oliveira	Catolé do Rocha (2º Promotor)  Pocinhos	X	Х		RR RR
Leonardo Fernandes Furtado	Malta	^	х		RR
Leonardo Pereira de Assis	Patos (1º Promotor) Santa Rita (1º Promotor)	X		Х	RR RR
Liana Espínola P. de Carvalho	Santa Rita ( 2º Promotor)  C. Grande (Promotoria Cível -2º Promotor)		X	Х	D (20 a 30/11/08) RR
Lieude de Oude Flor	C.Grande (Prom. Criminal - 5º Promotor)	V		х	RR
Lincoln da Costa Eloy Livia Vilanova Cabral	J. Pessoa (Prom. Esp. Faz. Pub. – 4º Promotor) Itaporanga (Curadorias)	Х	Х		RR RR
Lúcia Pereira Marsicano	Itaporanga (Juizado Especial Criminal) C. Grande (Promotoria Cível -1º Promotor)	X		Х	RR D
	C. Grande (Promotoria Criminal -6º Promotor)			х	D ( 01 a 27/11/08)
Luciano de Almeida Maracajá Luciara Lima Simeão Moura	C. Grande (Promotoria Criminal – 5º Promotor) Soledade	Х	Х		Assessor Técnico RA (12/12/08)
Lúcio Mendes Cavalcante	C. Grande (Curadoria do Patrimônio Público) Guarabira (Curadoria)	Х		Х	RR RA(15/12/08)
Luis Niconados de E Nico	Guarabira (Juizado Especial Criminal)  J. Pessoa (Promotoria Cível -5º Promotor)	V		X	RA(15/12/08) D (01 a 09/11/08)
Luis Nicomedes de F. Neto Luis William Aires Urquisa	C. Grande (Curadoria Direitos do Cidadão)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 6º Promotor)	X			RR Férias 03/11 a 02/12/08
Manoel Cacimiro Neto	J. Pessoa (Promotoria Cível – 16º Promotor)  J.Pessoa (Promotoria Criminal - 6º Promotor)	Х		X	RR RR
Manoel Henrique Serejo da Silva	Santa Rita (Curadoria)  Lucena	Х		x	RR RR
	Alagoinha			X X	RR
Manoel Pereira de Alencar	Sousa (1º Promotor)  Sousa (Juizado Esp.Criminal. – 2º Promotor)	Х		Х	D
				X	D
	São João do Rio do Peixe (1º Promotor)				D
Mároio Potânio Consula - O'tira	São João do Rio do Peixe (2º Promotor)	lv	1	Х	
Márcia Betânia Casado e Silva		X		X	D D
Márcia Betânia Casado e Silva  Márcio Gondim do Nascimento  Márcio Teixeira de Albuquerque	São João do Rio do Peixe (2º Promotor)  Guarabira (4º Promotor)	X	х	•	D
Márcio Gondim do Nascimento	São João do Rio do Peixe (2º Promotor)  Guarabira (4º Promotor)  Pilões  João Pessoa (Distrital do Geisel)		X	•	D D RR
Márcio Gondim do Nascimento Márcio Teixeira de Albuquerque Marcus Antonius da Silva Leite Maria das Graças de A. Santos	São João do Rio do Peixe (2º Promotor)  Guarabira (4º Promotor) Pilões João Pessoa (Distrital do Geisel) Queimadas  C.Grande (Tribunal do Júri -1º Promotor)  J. Pessoa (Promotoria Cível – 4º Promotor)			x	D D RR Férias 03/11 a 02/12/08 RR RA(11/12/08)
Márcio Gondim do Nascimento Márcio Teixeira de Albuquerque Marcus Antonius da Silva Leite	São João do Rio do Peixe (2º Promotor)  Guarabira (4º Promotor)  Pilões  João Pessoa (Distrital do Geisel)  Queimadas  C.Grande (Tribunal do Júri -1º Promotor)	x	X	x	D D RR Férias 03/11 a 02/12/08

Maria Edlígia Chaves Leite	Bayeux (Juizado Especial Criminal)	Х			RA (11/12/08)
	Bayeux (Curadorias)			Х	RA(11/12/08)
Maria Ferreira Lopes Roseno Maria Regina Cavalcanti Silveira	J. Pessoa (Prom. Criminal – 3º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Inf. Juv - 4º Promotor)	X			RR RR
Maria Salete de A. Melo Porto Maricelly Fernandes Vieira	J. Pessoa (Promotoria Cível – 2º Promotor)  Sousa (2º Promotor)	X			Promotora Convocada RR
Marilene de Lima C. de Carvalho Marinho Mendes Machado	C. Grande (Prom. Esp. Faz. – 2º Promotor) Guarabira (1º Promotor)	X			Promotora Convocada
Miriam Pereira Vasconcelos	Araçagi Itabaiana (1º Promotor)		Х	Х	D RA(11/12/08)
Nara Elizabeth Torre de S. Lemos	Itabaiana ( Curadorias)  J. Pessoa (Prom. Cível – 12º Promotor)		Х	Χ	D RR
Newton Carneiro Vilhena	J. Pessoa (Tribunal do Júri -2º Promotor)	Χ	^		RR
Newton da Silva Chagas	J. Pessoa (Tribunal do Júri -1º Promotor) Areia	Х		Х	D (01 a 19/11/08) RR
Nile de Ciavaire Ceste Filhe	Barra de Santa Rosa	v		Х	RR
Nilo de Siqueira Costa Filho Noel Crisóstomo de Oliveira	J.Pessoa (Prom. Criminal – 7º Promotor) C. Grande (Prom. Criminal – 2º Promotor)	X			D D
Norma Maia Peixoto Octávio Celso Gondim P. Neto	J. Pessoa (Prom .Esp. Fam. – 4º Promotor) C.Grande(Prom. Esp. Fam. – 4º Promotor)	Х	Х		D (01 a 10/11/08)
	C.Grande(Prom. Esp. Fam. – 3º Promotor)			Χ	D (04 a 18/11/08)
Onéssimo César G. da S. Cruz	Bananeiras	X			D
Osvaldo Lopes Barbosa	C. Grande (Promotoria Criminal – 1º Promotor) Sumé	Х		х	D D
Osvaldo Trigueiro do Valle Filho	J. Pessoa (Prom.Esp. Faz. Púb. – 5º Promotor)	Χ			RR
Otacílio Marcus M. Cordeiro	J.Pessoa (Dist. de Mangabeira – 3º Promotor)			X	D (01 a 11/11/08)
Otoni Lima de Oliveira	J.Pessoa (Dist. de Mangabeira – 1º Promotor)  Mamanguape (1º Promotor)	Х		Х	D (01 a 13/11/08) D
Paula da Silva Camillo Amorim Patrícia Maria de Sousa I. Costa	Alagoa Nova	Χ	Х	1	RR
i autola Matia de Sousa I. Costa	Santa Rita (4º Promotor)  Santa Rita (3º Promotor)		^	X	D D
Pedro Alves da Nóbrega	Santa Luzia	Х		^	RA(12/12/08)
	São Mamede			х	RA(12/12/08)
Priscylla Miranda Morais Maroja	C. Grande (Curad. Inf. Juv. – 2º Promotor) C.Grande (Promotoria Cível -6º Promotor)	Х		x	RR RR
Rafael Lima Linhares	Pombal (Juizado Especial Criminal)	Χ			RR
D 1 01 D	Pombal (Curadorias)	.,		Х	RR
Raniere da Silva Dantas	Sousa (4ª Promotor)	Х			RR
Renata Carvalho da Luz	Sousa (5º Promotor)  Bayeux (2º Promotor)	Χ		Х	RR D (08 a 24/11/08)
Rhomeika Maria P. B. Cavalcante	Itabaiana (2º Promotor)	Χ			CCIAIF
	J.Pessoa (Promotoria Cível -3º Promotor)		Х		RA(12/12/08)
Ricardo Alex Almeida Lins	C .Grande (Promotoria Cível - 8º Promotor)		Χ		RR
Ricardo José de Medeiros e Silva	Sapé (1º Promotor)	Х			RR
Rogério Rodrigues L. de Oliveira	Cabedelo (3º Promotor)	Х			RR
Rodrigo Marques da Nóbrega	Cabedelo (2º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 14º Promotor)	Х		X	RR RR
5 1: 01 5: 1 0/	J. Pessoa (Promotoria Criminal – 2º Promotor)	.,		Х	RR
Rodrigo Silva Pires de Sá	Patos (Juizado Especial Criminal – 2º  Promotor)  Patos (Juizado Especial Criminal – 1º	Х		X	RR RR
3					
-	Promotor)				
-	Promotor)  J.Pesssoa (Curadoria do Consumidor)  J.Pessoa (Prom. Cível -5º Promotor)		Х	X	RR RR
- Romualdo Tadeu de Araújo Dias Ronaldo José Guerra	J.Pesssoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Cível -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor)	X	Х	Х	RR Afastamento Curso
- Romualdo Tadeu de Araújo Dias Ronaldo José Guerra	J.Pesssoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Cível -5º Promotor)	X X	Х	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento
Romualdo Tadeu de Araújo Dias Ronaldo José Guerra Rosa Cristina de Carvalho Rosane Maria Araújo de Oliveira	J.Pesssoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Cível -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena J.Pessoa (Promotoria Cível – 15º Promotor)	X	Х	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D
Romualdo Tadeu de Araújo Dias Ronaldo José Guerra Rosa Cristina de Carvalho Rosane Maria Araújo de Oliveira	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Cível – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor)	Х	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D
Romualdo Tadeu de Araújo Dias Ronaldo José Guerra Rosa Cristina de Carvalho Rosane Maria Araújo de Oliveira Roseane Costa Pinto Lopes Sandra Regina Paulo N. de Melo	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J.Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J.Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J.Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J.Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal)	X X X	X		Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo  Sandremary Vieira de M. A Duarte	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J.Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J.Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J.Pessoa (Prom. Esp. Familia . 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor)	X X X X	X		RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08)
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo  Sandremary Vieira de M. A Duarte	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Cível – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia. 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor)	X X X	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo  Sandremary Vieira de M. A Duarte	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J.Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J.Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J.Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J.Pessoa (Prom. Esp. Familia . 3º Promotor) Sapé (Julizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor)	X X X X	X		RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08)
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado	J. Pessoa (Curadoria do Consumidor) J. Pessoa (Prom. Cível -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Cível – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Família3º Promotor) Sapé (Julzado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Família – 6º Promotor)	X X X X	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR RR RR RR RR RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Cível – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia. 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) Bayeux (3º Promotor)	X X X X	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) RR RR RR D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Cível – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Cível – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (4º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 9º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 9º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor)	X X X X X	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR  RR D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sónia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia . 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor) J. Pessoa (Curad. Inf. Juv. – 2º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 8º Promotor)	X X X X X X X	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) RR RR RR D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 de 04/12 a 12/12/08 D RA(12/12/08)
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) C. Grande (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 8º Promotor)	X X X X X	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) RR (12/12/08) RR RR D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 de 04/12 a 12/12/08 D RA(12/12/08) RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Söcrates da Costa Agra Sónia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia . 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 6º Promotor) C. Grande (Promotoria Civel – 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 6º Promotor)	X X X X X X X		X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR  RR D (08 a 30/11/08) Férias 14/10 a 12/12/08 ferias 03/11 a 02/12/08 D RA(12/12/08) RR RR RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotori) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia . 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 6º Promotor) C. Grande (Promotoria Crivel – 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Crivel – 6º Promotor)	X	X	X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D (19 a 30/11/08) RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR RR D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08 D RA(12/12/08) RR RR RR RR RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento  Túlio César Fernandes Neves  Valberto Cosme de Lira	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotori) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 6º Promotor) J. Pessoa (Curad. Inf. Juv. – 4º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Cur. Inf. Juv. – 4º Promotor)	X		X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D (19 a 30/11/08) RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR  RR Férias 14/10 a 12/12/08 de 04/12 a 12/12/08 D D RA(12/12/08) RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sónia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotori) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel – 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 11º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Família – 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Família – 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal – 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel – 6º Promotor) Sapé (2º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão)	X		X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) RR RR D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08 de 04/12 a 12/12/08 RR RR RR RR RR RR RR RR RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento  Túlio César Fernandes Neves  Valberto Cosme de Lira  Valdete Costa Silva Figueiredo Valério Costa Bronzeado	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotori) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (3º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 9º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Inf. Juv 4º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Cur. Inf. Juv 4º Promotor) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) Cabedelo (4º Promotor)	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x		X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) C (18 a 30/11/08) RR D (08 a 30/11/08) Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08 de 04/12 a 12/12/08 RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento  Túlio César Fernandes Neves  Valberto Cosme de Lira  Valdete Costa Silva Figueiredo Valério Costa Bronzeado	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotori) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) C. Grande (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 8º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Criminal - 8º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 1º Promotor) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) Cabedelo (Juizado Especial Criminal)	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x		X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D(19 a 30/11/08) D(19 a 30/11/08) RA(12/12/08) D(18 a 30/11/08) RR D(08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08 D RA(12/12/08) RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento  Túlio César Fernandes Neves  Valberto Cosme de Lira  Valdete Costa Silva Figueiredo Valério Costa Bronzeado  Valfredo Alves Teixeira Vanina Nóbrega de F. Dias	J. Pessoa (Curadoria do Consumidor) J. Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 1º Promotor) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) Cabedelo (Jº Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 7º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 7º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 7º Promotor) J. Pessoa (3º Turma Recursal)	X		X	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D (19 a 30/11/08) RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento  Túlio César Fernandes Neves  Valberto Cosme de Lira  Valdete Costa Silva Figueiredo Valério Costa Bronzeado	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotori) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Cur. Inf. Juv 4º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 1º Promotor) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 7º Promotor)	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D (19 a 30/11/08) RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR  D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08 D RA(12/12/08) RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento  Túlio César Fernandes Neves  Valberto Cosme de Lira  Valdete Costa Silva Figueiredo Valério Costa Bronzeado  Valfredo Alves Teixeira Vanina Nóbrega de F. Dias	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotoria Civel - 15º Promotor) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 9º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Criminal - 8º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Curadoria Direito do Cidadão) J. Pessoa (Cur. Inf. Juv 4º Promotor) J. Pessoa (Cur. Inf. Juv 4º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 5º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 5º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 7º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 4º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 4º Promotor)	X		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D D (19 a 30/11/08) D RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) D (18 a 30/11/08) RR  RR D (08 a 30/11/08) Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08 de 04/12 a 12/12/08 RR
Romualdo Tadeu de Araújo Dias  Ronaldo José Guerra  Rosa Cristina de Carvalho  Rosane Maria Araújo de Oliveira  Roseane Costa Pinto Lopes  Sandra Regina Paulo N. de Melo Sandremary Vieira de M. A Duarte  Severino Coelho Viana  Silvana Targino Alcoforado Sócrates da Costa Agra Sônia Maria de Paula Maia  Soraya Soares da N. Escorel Suammy Braga da Gama Tatjana Maria L. Nascimento  Túlio César Fernandes Neves  Valberto Cosme de Lira  Valdete Costa Silva Figueiredo Valério Costa Bronzeado  Valfredo Alves Teixeira Vanina Nóbrega de F. Dias	J.Pessoa (Curadoria do Consumidor) J.Pessoa (Prom. Civel -5º Promotor) Cabedelo (4º Promotori) Lucena  J. Pessoa (Promotoria Civel - 15º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 11º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 3º Promotor) Sapé (Juizado Especial Criminal) Alagoa Grande Guarabira (3º Promotor) Bayeux (4º Promotor) Bayeux (2º Promotor) Bayeux (3º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 3º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 7º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Promotoria Civel - 6º Promotor) J. Pessoa (Cur. Inf. Juv 4º Promotor) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 1º Promotor) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) Cabedelo (Juizado Especial Criminal) J. Pessoa (Prom. Esp. Familia - 7º Promotor)	X		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RR Afastamento Curso Licença Tratamento Saúde D D (19 a 30/11/08) D (19 a 30/11/08) RA(12/12/08) D (18 a 30/11/08) RR  D (08 a 30/11/08) RR Férias 14/10 a 12/12/08 Férias 03/11 a 02/12/08 D RA(12/12/08) RR

# Legenda:

- T Titular
- S Substituto
  C Cumulando
- RR Remessa Regular, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) dentro do prazo legal
- RA Remessa em Atraso, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) fora do prazo legal
- Débito, Promotores que não enviaram o RAF (T.V.C.P.) no prazo legal

João Pessoa, 18 de dezembro de 2008.

#### JOSÉ ROSENO NETO Corregedor-Geral

#### Estado da ParaíbaMinistério PúblicoCorregedoria-Geral Resenha TVCP Nº 11/2008

# Remessa Mensal do Termo de Visita a Cadeia Pública novembro/2008

Promotor de Justiça	Promotoria	Т	S	С	Remessa
Abraão Falcão de Carvalho	Umbuzeiro	Х			RR
Airles Kátia Borges Rameh de Souza	São José de Piranhas		Х		RR
Alessandro Lacerda Siqueira	Pirpirituba			Х	RR
Alcides Leite de Amorim	Gurinhém		Х		RR
Aldenor de Medeiros Batista	Pilar	Х			RA(16/12/08)
Aluisio Cavalcanti Bezerra	Cabedelo (1º Promotor)	Х			Inexistente
Alyrio Batista de Souza Segundo	Cuité	X			RR
Ana Cândida Espínola	Queimadas			Χ	RA
•					(11/12/08)
Ana Carolina Coutinho Ramalho	Bonito de Santa Fé		Χ		RR
Cavalcanti	Conceição			Х	RR
Ana Maria França C. de Oliveira	Jacaraú			Х	D
Ana Maria Pordeus Gadelha Braga	Araruna	Χ			RR
	Cacimba de Dentro			Χ	Inexistente
Antônio Hortêncio Rocha Neto	Bayeux (1º Promotor)	Х			RR
Arlindo Almeida da Silva	Cabaceiras			Χ	Inexistente
Carlos Guilherme Santos Machado	Uiraúna		Х		RR
	Cajazeiras (1º Promotor)			Х	RR
Carmem Eleonora da Silva Perazzo	Juazeirinho	Х			RR
Carolina Soares Honorato	Santana dos Garrotes		Х		RR

Ossella - Essias Mantaias de Essas	Demotate	\ <u>'</u>			DD
Caroline Freire Monteiro da Franca	Remígio	X			RR
Cassiana Mendes de Sá	Mari	Χ			Inexistente
Claudia Cabral Cavalcante	Ingá (1º Promotor)		Χ		D
Danielle Lucena da Costa	Serra Branca	Χ			RA
					(11/12/08)
Diogo D'arolla Pedrosa Galvão	Prata		Χ		RR
Edivane Saraiva de Souza	Caiçara		Х		D
Edjacir Luna da Silva	Pedras de Fogo	Χ			D
Eduardo Barros Mayer	Monteiro (1º Promotor)	X			D
Eduardo de Freitas Torres	Coremas	^	Χ		RR
	Teixeira		X		RR
Elmar Thiago Pereira de Alencar			^ X		RA
Fábia Cristina Dantas Pereira	Aroeiras		^		
					(11/12/08)
	Boqueirão			Χ	RA
<u> </u>					(11/12/08)
Fernando Antônio F. de Andrade	Esperança (1º Promotor)			Χ	D
Fernando Cordeiro Sátiro Júnior	Itaporanga (1º Promotor)	Χ			RR
Francisco Bérgson G. F. Barros	Picuí		Χ		RA(11/12/08)
Francisco Lianza Neto	Alhandra	Х			D
	Caaporã			Χ	Inexistente
Geovanna Patícia de Queiroz Rêgo	São Bento	1	Х	^	RR
			^		
	Paulista			Х	Inexistente
Henrique Cândido Ribeiro Morais	Solânea	Х			Desativada
	Arara			Х	Inexistente
Ismael Vidal Lacerda	Taperoá	Х			RR
		^	~		
Ítalo Mácio de Oliveira Sousa	Brejo do Cruz		X		RR
Jaine Aretakis Cordeiro Didier	Princesa Isabel (1º		Х		RR
	Agua Branca			Х	Interditada
Jeaziel Carneiro dos Santos	Cruz do Espírito Santo	Χ			RR
João Anísio Chaves Neto	Belém	X			D
João Benjamim Delgado Neto	Serraria	X			RR
Joan Benjamim Deigado Neto	Seriaria	^			KK
1 (5 5)	0.5 - 1-5 - 1- 0 - 1-1	\ <u>'</u>			DD
José Bezerra Diniz	São João do Cariri	Х			RR
José Leonardo Clementino Pinto	Pombal (1º Promotor)	Х			RR
José Raldeck de Oliveira	Rio Tinto	Χ			D
Juliana Lima Salmito	Catolé do Rocha (1º		Х		RR
	Promotor)				
Leonardo Cunha Lima de Oliveira	Pocinhos	Х			RR
Leonardo Fernandes Furtado	Malta		Χ		RR
	Patos (1º Promotor)			Х	RR
Leonardo Pereira de Assis	Santa Rita (1º Promotor)	Х			D
Lúcia Pereira Marsicano	C.Grande (Prom.Criminal	^		Х	D
Lucia Pereira Marsicano				^	D
	– 6º Promotor)				
Luciara Lima Simeão	Soledade		Χ		D
Manoel Henrique Serejo	Lucena			Χ	RA(12/12/08)
	Alegoipho			Х	RA(12/12/08)
Manoel Pereira de Alencar	Alagoinha				
Marioor Forona do 7 norioa		Х			D
İ	Sousa (1º Promotor)	Х		Y	
	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe	Х		Х	D D
Márojo Potânio Cocado a Cilva Vista	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor)	Х			D
Márcia Betânia Casado e Silva Vieira	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões			X	D D
Márcia Betânia Casado e Silva Vieira Marinho Mendes Machado	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor)	X		Х	D
	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões				D D
	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor)		X	Х	D D D
Marinho Mendes Machado	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi		X	Х	D D D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia	X	X	X	D D D RR RR RR
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos  Newton da Silva Chagas	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa	X	X	Х	D D D RR RR RR RR
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria	X	X	X	D D D RR RR RR
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos  Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor)	X	X	X	D D D RR RR RR RR D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana (1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras	X	X	X	D D D RR RR RR D D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz Osvaldo Lopes Barbosa	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé	X	X	X	D D D RR RR RR D D D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé Mamanguape (1º	X	X	X	D D D RR RR RR D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz Osvaldo Lopes Barbosa	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé Mamanguape (1º Promotor)	X	X	X	D D D RR RR RR D D D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz Osvaldo Lopes Barbosa	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé Mamanguape (1º	X	X	X	D D D RR RR RR D D D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz Osvaldo Lopes Barbosa Otoni Lima de Oliveira	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé Mamanguape (1º Promotor)	X	X	X	D D D RR RR RR D D D D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz Osvaldo Lopes Barbosa Otoni Lima de Oliveira  Paula da Silva Camillo Amorim	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé Mamanguape (1º Promotor) Alagoa Nova São Mamede	X	X	X X X	D D D RR RR RR D D D RR RR
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz Osvaldo Lopes Barbosa Otoni Lima de Oliveira  Paula da Silva Camillo Amorim Pedro Alves Nóbrega	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé Mamanguape (1º Promotor) Alagoa Nova São Mamede Santa Luzia	X X X	X	X	D D D RR RR RR D D D RR RR RR D D D D D
Marinho Mendes Machado  Miriam Pereira de Vasconcelos Newton da Silva Chagas  Nilo de Siqueira Costa Filho  Onéssimo César G. da Silva Cruz Osvaldo Lopes Barbosa Otoni Lima de Oliveira  Paula da Silva Camillo Amorim	Sousa (1º Promotor) São João do Rio do Peixe (1º Promotor) Pilões Guarabira (1º Promotor) Araçagi Itabaiana ( 1º Promotor) Areia Barra de Santa Rosa J. Pessoa (Promotoria Criminal – 7º Promotor) Bananeiras Sumé Mamanguape (1º Promotor) Alagoa Nova São Mamede	X	X	X X X	D D D RR RR RR D D D RR RR

# Legenda

- Titular
- Substituto
- С
- Remessa Regular, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) dentro do prazo legal RR
- RA Remessa em Atraso, Promotores que encaminharam o RAF (T.V.C.P.) fora do prazo lega
- Débito, Promotores que não enviaram o RAF (T.V.C.P.) no prazo legal

João Pessoa, 18 de dezembro de 2008

JOSÉ ROSENO NETO

OAB Ordem dos do Brasil Seccional da Paraíba

# **NOTA DE SOLIDARIEDADE**

O CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2008, considerando os últimos acontecimentos envolvendo a advogada e conselheira desta Entidade FÁTIMA DE LOURDES LOPES CORREIA LIMA, que sofreu agressão verbal e violação de suas prerrogativas, no exercício de suas funções, pelo Titular da 4ª Vara de Família da Comarca desta Capital, resolveu emprestar-lhe SOLIDARIEDADE, sem prejuízo da instalação do competente procedimento de desagravo.

O Conselho também se solidariza com o advogado IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, em virtude de ter sido destratado pelos servidores do Cartório da 10ª Zona Eleitoral, sediada na cidade de Guarabira.

As Prerrogativas dos advogados constituem bem maior de toda a classe e não podem sofrer agressão O advogado, no exercício de sua profissão, deve ter

um tratamento compatível com a dignidade e condições adequadas a seu desempenho. João Pessoa, 19 de dezembro de 2008.

JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR

Presidente

# **EDITAIS PARTICULARES**

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA CAPITAL - PB 4ª VARA CÍVEL

# EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Dra FLÁVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Capital no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUSA DA SILVA, levará à venda em arrematação pública, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1º LEILÃO no dia 05/02/2009 a partir das 15:14 horas; Se não houver licitantes, fica designado o **2º** LEILÃO por preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo, no dia **19/02/2009** a partir das 15:14 horas, no átrio do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, situado na Av. João Machado, s/n, Centro, na cidade de João Pessoa - Pb, dos bens penho-

rados nos autos da Ação abaixo relacionada. ADVER-TÊNCIA: Ficam intimados pelo presente edital os Srs. Executados e Cônjuge(s), se casado(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do leilão designado. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: 1) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo de 20% do valor do lance ofertado (Art. 690 do CPC). 2) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exegüente, e a comissão do leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões.

4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – PB 1º LEILÃO DIA 05/02/2009, ÀS 15:14 HORAS E 2º LEILÃO DIA 19/02/2009, ÀS 15:14 HORAS. PROCESSO(S) Nº 200.2008.009.613-0 AÇÃO DE EXECUÇÃO EXEQÜENTE: LEV SPUMA IND. E COM. DE COL-

CHÕES LTDA - CNPJ 00.074.644/0001-24. EXECUTADO: SANYSE DUARTE GOMES E OU-TROS – CPF: 015.798.755-80 DEPOSITÁRIO:

BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 02 (duas) Camas Box Eurosono, 1,10 x 2,03 x 24cm. Avaliadas em R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 02) 01 (uma) Cama Box Ortoline, 1.38cm x 1.88cm x 20.00cm - excelence, Avaliadas em R\$ 1.000,00 (um mil reais). 03) 01 (um) Colchão de casal 1,58 x 1,88 x 20,00cm – excelence. Avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais). 04) 01 (uma) Cama Box Harmony, 1,60 x 2,00m x 22cm. Avaliada em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). 05) 01 (uma) Cama Box Harmony, 1,30 x 1,88 x 22cm. Avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). 06) 01 (um) Colchão Ortodream D45, solteiro. Avaliado em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). 07) 01 (um) Colchão Ortodream D33, 078 x 17. Avaliado em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). 08) 01 (um) Colchão Ortollass D45. Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 09) 01 (um) Colchão Onix D33, 078 x 1,88 x 20,00. Avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). 10) 10 (dez) Colchões de casal – Ortodream D60; 1,38 x 24m, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 11) 10 (dez) Colchões solteiro Eurosono – 0,78 x 1,4m, D33. Avaliado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, totalizando R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). 12) 01 (um) Colchão Ortobom D45, 1,38 x 17cm. Avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). 13) 04 (quatro) Colchões Ortobom D33, 1,38 x 14cm. Avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais). 14) 24 (vinte e quatro) Travesseiros Funesse Eurosono. Avaliados em R\$ 15,00 (quinze reais) cada, totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). 15) 03 (três) Colchões de Berço, avaliados em R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais). AVALIAÇÃO TOTAL DE R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais). AVALI-AÇÃO GERAL DE R\$ 16.360,00 (dezesseis mil tre-

zentos e sessenta reais). O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado ou remitente, nos casos da remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 705, IV, do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, e afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros, passou-se o presente edital, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de João Pessoa - Estado da Paraíba, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, José Marcos de Sousa da Silva, leiloeiro oficial,

GAPRE Nº 1237/2008, digitei e imprimi. FLÁVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA 1ª Vara

> **EDITAL DE CITAÇÃO** EDT. 0001.000070-0/2008 Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO: 2008.82.00.003530-8 - CLASSE 98 **EXEQUENTE: UNIÃO** EXECUTADO: FRANCISCO MARCILIO FERNANDES

CITAÇÃO DE: FRANCISCO MARCILIO FERNANDES, CPF Nº 466.910.494-20

FINALIDADE

Citação do(a)(s) executado(a)(s) para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, acrescida de honorários advocatícios e das custas processuais. nos termos do CPC, arts. 652 e 652-A, com a redação dada pela Lei nº 11.382/2006, com juros, correção e encargos legais, conforme o seguinte demonstrativo. em valores históricos:

 Valor principal(débito)
 Honorários advocatícios (2,5%)
 Custas processuais
 Total

 R\$ 3.156,90
 R\$ 78,92
 R\$ XXX
 R\$ 3.235,82

NATUREZA DA DÍVIDA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária da Paraíba, 1ª Vara, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Conjunto Pedro Gondim. João Pessoa/PB.

Expedido nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em 20/11/2008. Eu, LUIZ OLIVEI-RA GADELHA. Supervisor Assistente do Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos, o digitei. Eu, ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOU-REIRO, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, em exercício, o conferi e subscrevo.

JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA Juiz Federal da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA FORUM JUIZ FEDERAL RIDALVO COSTA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EDIT. 0002.000075-1/2008/ 2/SC - PRAZO: 20 DIAS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº

2008.82.00.002702-6 CLASSE 98 EXEQUENTE(S): UNIÃO EXECUTADO(S): TARCISIO MARCELO BARBOSA

DE LIMA CITAÇÃO DE: TARCISIO MARCELO BARBOSA DE

LIMA, ora em lugar incerto e não sabido. Efetuar pagamento da dívida, no FINALIDADE: prazo de 03 (três) dias (artigo 652-A, do CPC), ou embargar a execução, independentemente de penhora, depósito, ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 736, CPC).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 274.401,85 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos dos honorários advocatícios no valor de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

OBSERVAÇÃO: No caso de integral pagamento, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida para R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte

reais) ( parágrafo único do artigo 652-A, do CPC). ADVERTÊNCIA: Não sendo efetuado o pagamento nem opostos embargos à execução, presumir-se-ão aceitos pelos Executados, como verdadeiros, os fatos alegados pela Exequente (art. 803, do CPC).

PUBLICAÇÃO: O presente edital será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local e afixado na Sede deste Juízo, no local de costume (art.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba, 2ª Vara, Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

Expedi este edital por ordem do MM. Juiz Federal 2ª Vara. Eu, Sandro Wanderley Calaço, Técnico Judiciário, o digitei e fiz imprimi. Eu, Ricardo Correia de Miranda Henriques, Diretor da Secretaria da 2ª Vara, o conferi.

João Pessoa, 25 de novembro de 2008 ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU Juiz Federal Substituto

# JUSTIÇA FEDERAL

1a. VARA FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA Juiz Federal Nº. Boletim 2008.000127

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGA DOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERI-DOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 15/12/2008 15:53

#### 2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMI-**NISTRATIVA**

1 - 2006.82.00.003899-4 MINISTÉRIO PUBLICO FE-DERAL (Adv. ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. ZILEIDA DE V BARROS) x NILTON MARQUES BE-ZERRA (Adv. LUIZ DOS SANTOS LIMA). ... 5- ... vista às partes para especificarem as provas que desejam produzir, de forma justificada.

#### 206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZEN-DA PÚBLICA

2 - 96.0004931-9 ANNA MARGARETE GONCALVES DA SILVA (Adv. VETURIA LEITE BRITO, CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA, ALEXANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. MARCOS VINICIUS VIANI GARCIA). ... 4-Por fim, intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida (fl. 92), nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 5-Prazo de 05 (cinco) dias. 6-Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

3 - 99.0012449-9 MARIA FELICIA RAMOS (Adv. MAR-COS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR), 2. A deão do valor da condenação referente gação de pagar depende neste caso, tão-somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)(s) credor(a)(s) para cumprimento do título judicial nessa parte, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 3. Além disso, a A. deverá providenciar o pagamento das custas processuais da execução, quando da apresentação do pedido de execução julgado, devendo elas serem calculadas com base na importância final apurada, de acordo com a Lei nº 9.289/1996, art. 14. § 3º, ressalvadas as isenções legais, podendo a guia de recolhimento ser obtida junto à Secretaria da Vara (Seção de Cálculos e Publicação). 4. Isto posto, concedo um prazo de 15 (quinze) dias para que o credor requeira o cumprimento do julgado referente à obrigação de pagar contra a Fazenda Pública, na forma do CPC, art. 730, instruindo o seu pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo...

4 - 2003.82.00.002471-4 GENI DA SILVA BENTO - ME (Adv. GUILHERME MELO FERREIRA, DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA) x CONSELHO REGIO-NAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. NELSON CALISTO DOS SANTOS). 2.A determinação do valor 6

da condenação referente à obrigação de pagar depende neste caso, tão-somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)(s) credor(a)(s) para cumprimento do título judicial nessa parte, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 3.Isto posto, concedo um prazo de 15 (quinze) dias para que o credor requeira o cumprimento do julgado referente à obrigação de pagar contra a Fazenda Pública, na forma do CPC, art. 730, instruindo o seu pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo...

5 - 2005.82.00.013984-8 FRANCISCA BORGES RA-MOS (Adv. EDSON RAMALHO TINOCO) x UNIAO (RECEITA FEDERAL) (Adv. SEM PROCURADOR). 2. A determinação do valor da condenação referente à obrigação de pagar depende neste caso, tão-somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)(s) credor(a)(s) para cumprimento do título judicial nessa parte, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 3. Além disso, a A. deverá providenciar o pagamento das custas processuais da execução, quando da apresentação do pedido de execução julgado, devendo elas serem calculadas com base na importância final apurada, de acordo com a Lei nº 9.289/1996, art. 14. § 3º, ressalvadas as isenções legais, podendo a guia de recolhimento ser obtida junto à Secretaria da Vara (Seção de Cálculos e Publicação). 4. Isto posto, concedo um prazo de 15 (quinze) dias para que o credor requeira o cumprimento do julgado referente à obrigação de pagar contra a Fazenda Pública, na forma do CPC, art. 730, instruindo o seu pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo...

#### 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

6 - 2008.82.00.008637-7 UNIÃO (Adv. GENEZIO FERNANDES VIEIRA) x MOZART DE FREITAS VENTURA (Adv. LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO, ARIEL DE FARIAS FILHO)....4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspendo a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(à) exeqüente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

#### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

7 - 97 0001267-0 ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA E OUTROS (Adv. JOAO FERREIRA SO-BRINHO, ROMULO ANTONIO GOMES DE LIMA, CLARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, MARIA GLAUCE C. DO N. GAUDENCIO) x UNIAO (TRT) (Adv. SEM PROCURADOR). 2.A determinação do valor da condenação referente à obrigação de pagar depende neste caso, tão-somente, de cálculo aritmético, fazendo-se necessária a apresentação de pedido expresso do(a)(s) credor(a)(s) para cumprimento do título judicial nessa parte, acompanhado de memória discriminada e atualizada do cálculo. 3.Além disso, o credor PARTE AUTORA deverá providenciar o pagamento das custas processuais da execução, quando da apresentação do pedido de execução julgado, devendo elas serem calculadas com base na importância final apurada, de acordo com a Lei nº 9.289/1996, art. 14, § 3º, ressalvadas as isenções legais, podendo a guia de recolhimento ser obtida junto à Secretaria da Vara (Seção de Cálculos e Publicação). 4. Isto posto, concedo um prazo de 15 (quinze) dias para que o credor, caso satisfeita a obrigação de fazer, requeira o cumprimento do julgado referente à obrigação de pagar contra a Fazenda Pública, na forma do CPC, art. 730, instruindo o seu pedido com planilha discriminada e atualizada de cálculo..

8 - 98.0001025-4 AUSTRINEIDE WANDERLEY COLACO MATIAS (Adv. ANA LUCIA PEDROSA GOMES, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA) x AUSTRINEIDE WANDERLEY COLACO MATIAS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO (Adv. JOSE ARAUJO FILHO, SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO. 2. A falta de iniciativa da parte interessada, na prática dos atos que lhe competem, implica no arquivamento do feito, com baixa na distribuição, o que ora determino, ressalvado o direito, enquanto não prescrito.

9 - 98.0005393-0 ELVIRA AUGUSTA DOS SANTOS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PE-REIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ALE-XANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO, JOSE MARTINS DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PE-REIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SE-GURO SOCIAL · INSS (Adv. MARIA DAS VIANA MONTENEGRO). ... 3 - Isto posto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a) A./Exeqüente apresente, pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, "sob as penas da lei", declaração de que não se encontra em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo próprio ou de sua família. 4 - O não cumprimento da determinação acarretará o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, caso em que o(a) A. deverá pagar as cus-

10 - 99.0000339-0 GERMANO FERREIRA DUARTE E OUTROS (Adv. ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS) x GERMANO FERREIRA DUARTE E OUTROS x CAI-XA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)). 2. Defiro o pedido de dilação de prazo, por 30 (trinta) dias.

11 - 99.0002941-0 CARMELITA BATISTA DOS SANTOS (Adv. MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA, JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). 2- À vista da certidão da Secretaria (fls. 150), intime-se a A.

para comprovar o recolhimento das custas da execução, através da DARF a ser fornecida pela Secretaria do Juízo

12 - 99.0013256-4 SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIO REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) X INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN (Adv. PAULO VELLOSO PINTO). 2-Quanto às petições (fls. 139/141 e fls. 145/147), vista à parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias...

13 - 2000.82.00.000505-6 SEVERINO ALVES MARINHO (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA) x. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ...3 - Isto posto, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o(a) A. apresente, pessoalmente, ou através de procurador com poderes especiais, "sob as penas da lei", declaração de que não se encontra em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo próprio ou de sua família. 4 - O não cumprimento da determinação acarretará o indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita.

14 - 2000.82.00.000601-2 CLOVIS COSTA DA SILVA (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). 2. Em face de ter sido dado provimento ao recurso especial interposto pela CEF (fls. 405/409), chamo o feito à ordem e torno sem efeito o despacho (fls. 412) e em conseqüência indefiro o pedido de execução (fls.416/453) formulado pela parte autora

15 - 2002.82.00.007180-3 DIMAS CORREIA DOS SANTOS ME (Adv. DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. NELSON CALISTO DOS SANTOS). 2- À vista da certidão da Secretaria (fls. 154), intime-se o A. para comprovar o recolhimento das custas da execução, através da DARF a ser fornecida pela Secretaria do Juízo...

16 - 2005.82.00.000547-9 AILA CARTAXO DE LIRA (Adv. HERCIO FONSECA DE ARAUJO, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS) x UNIAO FEDERAL (EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Indefiro o pedido (fls. 123/124) de requisição de fichas financeiras, por não ter a A. comprovado a dificuldade para obtenção de tais documentos na esfera administrativa.

# 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

17 - 95.0005893-6 MARIA BARBOSA DA SILVA (Adv. ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, CELINA LOPES PINTO) x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). 2-Defiro o pedido (fls.100). 3-Vista à parte autora. 4-Sem manifestação, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

18 - 2006.82.00.000822-9 OSVALDO ARAÚJO (Adv. PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO) X UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). 2- Recebo a(s) apelação(ões) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). 3- Intime-se a parte contrária para as contra-razões (CPC, art. 518). 4- Em seguida, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5.ª Região.

19 - 2007.82.00.000570-1 MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU E OUTROS (Adv. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO, EDGARD BARTOLINI FILHO, SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA, LILIAN SENA CAVALCANTI, JURANDIR PEREIRA DA SILVA) x CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARAIBA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). 2 - Indefino o requerimento (fl. 169) e determino a intimação dos AA. para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar aos autos o endereço atualizado dos RR. não citados, relacionados na certidão (fl.s 162/164)...

20 - 2007.82.00.003566-3 JOSÉ ALVES DE SOUSA (Adv. JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). 2 - Defiro o requerimento (fl. 107) e Designo o dia 09/abril/2009, às 14:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas (fl. 107) pelo A., EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, SANDRA DIONE ARAÚJO DIAS e JOSÉ SEVERINO DOS RAMOS PAIVA DE MELO JÚNIOR, que deverão comparecer independentemente de intimação/notificação como requerido (fl. 107).

# 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

21 - 2008.82.00.002252-1 GLAUBER ANTONIO FIALHO FONTES (Adv. EDIGLEY DE BRITO BASTOS) x PRESIDENTE DA COMISSSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM OAB/PB (Adv. RODRIGO NOBREGA FARIAS, ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO). 2- Vista ao impetrado sobre a petição e documentos do impetrante (fls.84/87). 3-Por fim, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

22 - 2008.82.00.008654-7 FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTRO (Adv. ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO, LISSANDRO DE QUEIROZ MOTA) x SU-PERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔ- MICA FEDERAL - CEF NA PARAÍBA (Adv. SEM AD-VOGADO). 2-O impetrante não requereu liminar. 3-lsto posto, notifique(m)-se o(s) impetrado(s), para prestar as informações, em 10 (dez) dias (Lei nº 1.533/51, art. 7º, I). 4-Após, vista ao MPF, para manifestação (Lei nº 1.533/51, art. 10). 5-Por fim, voltem-me conclusos para sentença.

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SEN-TENÇA

23 - 2002.82.00.000643-4 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA - SINTSERF (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JALDELENIO REIS DE MENESES, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES). 2-Vista às partes dos cálculos da Contadoria do Juízo (fls.9606/10274). 3-Prazo de 30 (trinta) dias.

24 - 2006.82.00.006630-8 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) X LUIZ BERNARDO DA SILVA (Adv. ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR, ADRIANO PAULO ALMEIDA DE MELO). 2-Intime-se o patrono do(s) embargado(s) para requerer a execução dos honorários sucumbenciais, conforme determinado na sentença. Prazo de 15 (quinze) dias...

25 - 2007.82.00.011347-9 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES) x JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARA-UJO). ... 14. Isto posto, fundamentado no art. 269, I, e 741 e segs., do CPC, julgo procedentes os embargos à execução propostos pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS em desfavor de JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO para declarar a extinção deste processo em razão da prescrição da pretensão executória e; em conseqüência, a extinção da execução nos autos dos embargos à execução nº 99.0006569-7. 15. Honorários advocatícios pela embargada no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), ex vi do CPC, art. 20, § 4º. 16. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta sentença para os autos principais, com a devida certificação em ambos os feitos.

26 - 2008.82.00.000158-0 CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA - CEFET/PB (Adv. EMERI PACHECO MOTA) x SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DAS ESCOLAS FEDERAIS DE 1. E 2. GRAUS DA PARAIBA - SINTEPB (Adv. ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO). 2-Defiro parcialmente o pedido (fls.104). Prazo de 15 (quinze) dias...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGA-DOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERI-DOS PELO MM. JUIZ FEDERAL WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA

# Expediente do dia 15/12/2008 15:53

#### 206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZEN-DA PÚBLICA

27 - 99.0007702-4 MARIA PAULINO DOS SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO, LUIZ CESAR G. MACEDO) x MARIA PAULINO DOS SANTOS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO) x UNIÃO (Adv. BENE-DITO HONORIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO. ...3- ...intimem-se as partes, por mandado, do inteiro teor da Requisição de Pagamento a ser expedida, nos termos artigo 12 da Resolução nº 559/07 do CJF. 4- Prazo: 05 (cinco) dias. 5- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao Eg. TRF da 5ª Região.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGA-DOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERI-DOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

# Expediente do dia 15/12/2008 15:53

# 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

28 - 95 0007542-3 ANGELINA SOARES DA SILVA E JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE MARTINS DA SILVA FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x VITURINA MARIA DA CONCEICAO x ANGELINA SOARES DA SILVA E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SE-GURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO) x INSTITUTO NACIO-NAL DE SEGURO SOCIAL - INSS 2- Intimem-se as partes do inteiro teor da Requisição de Pagamento nº 2008.82.00.001.000404, nos termos artigo 12 da Resolução nº 559/07 do CJF. 3- Prazo: 05 (cinco) dias. 4- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao Eg. TRF da 5ª Região.

29 - 99.0002672-1 MARIA HELENA DE SOUZA SIL-VA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). 2- Intimemse as partes do inteiro teor da Requisição de Pagamento nº 2008.82.00.001.000384, nos termos artigo 12 da Resolução nº 559/07 do CJF. 3- Prazo: 05 (cinco) dias. 4- Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao Eg. TRF da 5ª Região.

30 - 2002.82.00.004016-8 AMAURY ARAUJO DE VAS-CONCELOS (Adv. LAURA CANDIDA DUBOURCQ DE BARROS, RÈJANE M. M. DE VASCONCELOS DEL-GADO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-CIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FON-TES) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -UFPB (Adv. PAULO MANUEL MOREIRA SOUTO). 2-Tendo em vista o falecimento do Autor, conforme certidão de óbito (fls. 220), os sucessores legais deverão requerer habilitação no presente feito, a fim de dar prosseguimento aos trâmites processuais. 3- Isto posto, nos termos do CPC, art. 265, I, suspendo o processo e concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o(a)(s) herdeiros(a)(s) do ex-Autor AMAURY ARAÚJO DE VASCONCELOS requeira(m) sua(s) habilitação (ões) no presente feito, devendo juntar aos autos prova da qualidade de herdeiro(a)(s), ex vi do mesmo CPC, art. 1060,I.

31 - 2003.82.00.003492-6 MARINA MARIA DOS SANTOS, REP. P/SUA FILHA MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA (Adv. MARIA DA GLORIA BESSA ZAVASKI) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA DE FREITAS). ... 3-Após, intimem-se as partes, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 4-Prazo de 05 (cinco) dias. 5-Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Reqião.

# 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

32 - 2004.82.00.003230-2 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMERI PACHECO MOTA) x IMPERIO DO RECIFE TINTAS LTDA E OU-TROS (Adv. GILBERTO GÓES DE MENDONÇA, MA-RIO FORMIGA MACIEL FILHO, ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE). ...38.- Em face do exposto, rejeito as preliminares e a prejudicial de decadência, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, em todos os seus termos, bem como o pedido do reconvinte e extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. 39.- Condeno a parte autora, nos termos do artigo 20 do CPC, a pagar honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor atualizado da causa, valor este a ser dividido entre cada um dos réus, com exceção do Império do Recife Tintas que, por ter sucumbido na reconvenção, fica submetido às regras da sucumbência recíproca, na forma do artigo 21 do CPC. 40.- Custas na forma da Lei n.º 9.289/96. 41.- Sentença sujeito ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do artigo 475, I,

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SEN-TENÇA

33 - 2007.82.00.005974-6 UNIÃO (Adv. ERIVAN DE LIMA) x PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA E OUTROS (Adv. ROMULO ROMERO RANGEL, NITA LUCIA RANGEL DUARTE, ALFREDO RANGEL RIBEIRO). ... 3- ... vista às partes (informações da contadoria)...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGA-DOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIO-NADOS

# Expediente do dia 15/12/2008 15:53

# 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

34 - 98.0001162-5 OLIANY DE ALMEIDA SANTOS (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso XXX, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista ao(s) A., nos prazo de 05 (cinco) dias, da petição e documentos (fls. 302/310) apresentados pela CEF.

35 - 98.0002604-5 ALAIDE DA SILVA MORAIS E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA) x UNIAO(MINISTERIO DA AERONAUTICA) (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ). Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso 6, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista à parte autora para se manifestar acerca da petição apresentada pela UNIÃO (fls. 261/310), no prazo de 05 (cinco) dias.

36 - 2000.82.00.000058-7 VLADIMIR MAX PIRES DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS, WALTER DANTAS BAIA, FRANCISCO JACKSON FERREIRA, NADIA DANIELA CAVALCANTE FERREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)) x CAIXA SEGURADORA S/A (Adv. MIGUEL FONSECA LIMA NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 002/2000, art. 3º, inc. 6 do Eg. TRF-5ª Região, vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 427/428). Publique-se.

37 - 2000.82.00.001076-3 JOSEFA COSTA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ANGELO JOSE DE S. RANGEL, ANGELO JOSE DE S. RANGEL, ANGELO JOSE DE S. RANGEL) x JOSEFA COSTA DOS SANTOS E OUTROS x KLEBER LIMA DA SILVA E OUTRO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso XXX, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista

ao(s) A., no prazo de 05 (cinco) dias, da petição e documentos (fls. 374/382) apresentados pela CEF.

38 - 2001.82.00.007852-0 EVA LETICIA RODRIGUES CALIXTO E OUTROS (Adv. GRACILENE MORAIS CARNEIRO, SOSTHENES MARINHO COSTA) x MARIA DA PAZ TAVARES DA SILVA NEVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso XXX, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista ao(s) A., no prazo de 05 (cinco) dias, da petição e documentos (fls. 240/257) apresentados pela CEF.

39 - 2002.82.00.002779-6 MARIA ANTONIETA TRAVASSOS GOMES (Adv. UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHAO) x MARIA ANTONIETA TRAVASSOS GOMES x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso XXX, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista ao(s) A., nos prazo de 05 (cinco) dias, da petição (fls. 194/196) apresentada pela CEF.

40 - 2002.82.00.009192-9 WELENICE DOS SANTOS SILVA E OUTROS (Adv. NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI). Em cumprimento ao Provimento nº 002, de 30/11/2000, art. 3º, inciso XXX, do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vista ao(s) A., nos prazo de 05 (cinco) dias, da petição e documentos (fls. 116/127) apresentados pela CEF.

# 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM

41 - 2006.82.00.007285-0 ADRIANA MONTEIRO LIRA (Adv. GERALDEZ TOMAZ FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE). Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2000 do Eg. TRF da 5.ª Região, art. 3.º, inciso 8, vista às partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, de forma justificada

#### 75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SEN-TENCA

42 - 2007.82.00.003033-1 CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO) x DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA (Adv. DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA). ... 6- ... vista às partes (informações da contadoria).

Total Intimação : 42 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADO-RES) CONSTANTES NESTA PAUTA: ADRIANO PAULO ALMEIDA DE MELO-24 ALEXANDRE AMARAL DI LORENZO-19 ALEXANDRE JOSE PAIVA DA SILVA MELO-2,9 ALFREDO RANGEL RIBEIRO-33 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-13,28 ANA LUCIA PEDROSA GOMES-8 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-14,36 ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO-17 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-16 ANDRE SETTE CARNEIRO DE MORAIS-14,36 ANGELO JOSE DE S. RANGEL-37 ANSELMO GUEDES DE CASTILHO-26 ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO-22 ANTONIO BARBOSA FILHO-12,23 ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR-24 ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO-21 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-37,38 ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS-10 ARIEL DE FARIAS FILHO-6 ARLINETTI MARIA LINS-16 BENEDITO HONORIO DA SILVA-17,27 CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA-2 CELINA LOPES PINTO-17 CLARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA-7 DANIELLY MARIA PAIVA DE SOUTO-20 DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA-4,15,42 EDGARD BARTOLINI FILHO-19 **EDIGLEY DE BRITO BASTOS-21** EDSON BATISTA DE SOUZA-3 EDSON RAMALHO TINOCO-5 EMERI PACHECO MOTA-26,32 **ERIVAN DE LIMA-33** FABIO ROMERO DE S. RANGEL-34 FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR-8 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO-26 FRANCISCO JACKSON FERREIRA-36 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-28,35 GENEZIO FERNANDES VIEIRA-6 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-34 GERALDEZ TOMAZ FILHO-41 GILBERTO GÓES DE MENDONÇA-32 GRACILENE MORAIS CARNEIRO-38 GUILHERME MELO FERREIRA-4,1 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-23 HELOISA HELENA GOMES-37 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-27 HERCIO FONSECA DE ARAUJO-16 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-9,13,28 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-12,23 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-8 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-9 JALDELENIO REIS DE MENESES-12.23 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-28,35 JOAO FERREIRA SOBRINHO-7 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-12.23 JOSE ARAUJO DE LIMA-34 JOSE ARAUJO FILHO-8 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-9,13,28,35 JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA-20 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-11 JOSE MARIA MAIA DE FREITAS-31 JOSE MARTINS DA SILVA-9,28,35 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-14 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-27.28.29 JOSEFA INES DE SOUZA-29 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-25,40

JURANDIR PEREIRA DA SILVA-9,13,19,28,35

KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-35 LAURA CANDIDA DUBOURCQ DE BARROS-30 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-41 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-27 LILIAN SENA CAVALCANTI-19 LISSANDRO DE QUEIROZ MOTA-22 LUIZ CESAR G. MACEDO-27 LUIZ DOS SANTOS LIMA-1 LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO-6 MARCIO PIQUET DA CRUZ-20 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-3 MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU-19 MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-10,36 MARCOS VINICIUS VIANI GARCIÁ-2 MARIA DA GLORIA BESSA ZAVASKI-31 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-9,11,13 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-24,30 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-28 MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA-11 MARIA GLAUCE C. DO N. GAUDENCIO-7 MARIO FORMIGA MACIEL FILHO-32 MIGUEL FONSECA LIMA NETO-36 NADIA DANIELA CAVALCANTE FERREIRA-36 NELSON CALISTO DOS SANTOS-4,15 NITA LUCIA RANGEL DUARTE-33 NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO-40 PAULO MANUEL MOREIRA SOUTO-30 PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO-18 PAULO VELLOSO PINTO-12 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-28 REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO-37 REJANE M. M. DE VASCONCELOS DELGADO-30 RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES-25 RICARDO POLLASTRINI-39,40 ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA-1 ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE-32 RODRIGO NOBREGA FARIAS-21 ROMULO ANTONIO GOMES DE LIMA-7 ROMULO ROMERO RANGEL-33 SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-18 SEM ADVOGADO-19,22 SEM PROCURADOR-3,5,7,8,16 SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ-35 SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO-19 SEVERINO CELESTINO SILVA FILHO-42 SOSTHENES MARINHO COSTA-38 UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHAO-39 VALTER DE MELO-27 VETURIA LEITE BRITO-2 WALTER DANTAS BAIA-36 WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA-19 ZILEIDA DE V BARROS-1

Setor de Publicacao Romulo Augusto de Aguiar Loureiro Diretor(a) da Secretaria 1 a. VARA FEDERAL

#### 6ª. VARA FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS Juiz Federal Nº. Boletim 2008.000142

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGA-DOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERI-DOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS

# Expediente do dia 12/12/2008 15:09

#### 206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZEN-DA PÚBLICA

1 - 2004.82.01.004097-6 VALDELI OLINTO MONTENEGRO (Adv. ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE, JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR) X UNIAO (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc. A consulta efetivada ao site do TRF - 5ª Região, acusa o depósito da RPV. ISTO POSTO, julgo, por SENTENÇA, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento da RPV.P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifiquese, baixe-se e arquive-se.

# 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2 - 00.0033719-6 FRANCISCA ARRUDA DE FREITAS (Adv. JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA). Vistos, etc.A consulta efetivada ao site do TRF - 5ª Região, acusa o depósito da RPV. ISTO POSTO, julgo, por SENTENÇA, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento da RPV. P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se.

3 - 00.0035371-0 LINDALVA BORGES SOUSA (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA) x JAIME LUIZ DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). Vistos, etc. A consulta efetivada ao site do TRF - 5ª Região, acusa o depósito da RPV. ISTO POSTO, julgo, por SENTENÇA, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento da RPV.P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se.

4 - 2001.82.01.000259-7 JOAO ANTONIO DA SILVA E OUTROS (Adv. MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO, IVONE RODRIGUES DE AMORIM) X JOAO ANTONIO DA SILVA E OUTROS (Adv. MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. IVONE RODRIGUES DE AMORIM, JOAO FELICIANO PESSOA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Vistos,

etc.A consulta efetivada ao site do TRF - 5ª Região, acusa o depósito da RPV. ISTO POSTO, julgo, por SENTENÇA, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento da RPV. P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se.

5 - 2002.82.01.004909-0 ANTONIO COELHO DE LE-MOS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. DIOGO MELO DE OLIVEIRA). Intime-se a parte autora, para se manifestar acerca dos esclarecimentos prestados pela CEF, fls. 164/165.

6 - 2003.82.01.006659-6 ANTONIO IDALINO NETO (Adv. LUCIANO PIRES LISBOA, VLADIMIR ATAIDE DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intimese a parte autora/exeqüente, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar, expressamente, acerca dos documentos juntados pelo INSS, relativos ao acordo firmado entre as partes.

#### 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA

7 - 99.0108325-7 PEDRO TRAJANO DA SILVA E OU-TROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS (Adv. SABINO RAMALHO LOPES). FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DIONÍSIO, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, MARIA RODRIGUES DA SIL-VA, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, PRIMITI-VA RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, EUDALIA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de sucessores de PEDRO TRAJANO DA SUILV A, ex-segurado do INSS, requerem a habilitação nos autos (fls.139/168). O grau de parentesco alegado pelo requerente resta demonstrado através dos documentos acostados. Intimado o INSS nos termos do despacho de fl.170, este não se opôs ao pedido de habilitação formulado, informando, ainda, que o falecido não deixou dependentes habilitados à pensão por morte. Diante da situação imposta, vislumbra-se que a herança é uma universalidade de direitos, razão pela qual se transmitem todos os direitos e obrigações a ela referentes no momento do óbito, estabelecendo-se um condomínio entre os co-herdeiros até a partilha e, podendo, portanto, qualquer um destes reivindicar de terceiros a totalidade da herança, sem que esse terceiro possa lhes opor o caráter parcial de seu direito nos bens da sucessão (art.1.572 e art.1.580, parágrafo único, ambos, do CC/1916; art.1.784 e art.1791, c/c art.1.314, todos, do CC/02). Desse modo, desde que provada a qualidade de sucessores do falecido segurado, não há óbice legal a que qualquer um dos sucessores, individual ou em litisconsórcio unitário facultativo, postulem em juízo valores pretéritos devidos a este, sendo irrelevante a discussão nestes autos quanto à efetiva existência ou não de outros co-herdeiros, aos quais caberia, eventualmente, ação regressiva contra o(s) sucessor (es) habilitado(s) em relação às suas partes na herança. Assim sendo, defiro as habilitações requeridas, nos termos da legislação retro mencionada. Anotações cartorárias e na distribuição para alteração do pólo ativo da demanda. Intimem-se.

#### 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

- 8 00.0032559-7 JOAQUIM NOGUEIRA ARAUJO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). Com a informação da CEF, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, bem como requerer o que entender de direito.
- 9 00.0033569-0 ANA DA SILVA PINTO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). Vistos, etc. A consulta efetivada ao site do TRF 5ª Região, acusa o depósito da RPV. ISTO POSTO, julgo, por SENTENÇA, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento da RPV. P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifiquese, baixe-se e arquive-se.
- 10-2005.82.01.000935-4 EDILENE VIEIRA FARIAS (Adv. PEDRO GONCALVES DIAS NETO, GILVAN FERNANDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA, SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). ISSO POSTO, impõe-se o reconhecimento da satisfação da obrigação decorrente da condenação imposta nestes autos, pelo que julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal o art. 794, I, do Código de Processo Civil. Decorrido o interstício recursal. dê-se baixa e arquivem-se. P. R. I
- 11 2007.82.01.002473-0 VANIA TEIXEIRA PINTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA (Adv. SEM ADVOGADO). Após, intimem-se as partes para, requererem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.
- 12 2007.82.01.002498-4 MARIA ZELIA BEZERRA, REPRESENTADA POR SUA CURADORA JOSEFA AUTA BEZERRA (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro as diligências requeridas pelo MPF às fls. 95-98. Oficie-

se como requerido. Intime-se a autora para informar os nomes e ocupação dos que integram o seu grupo familiar, especificando a contribuição de cada um deles na composição da renda familiar e apresentando, desde logo, cópia da documentação pessoal e da CTPS dos integrantes do grupo, no prazo de 10(dez) dias. Quanto à assistência judiciária requerida na inicial, uma vez determinada a citação da parte contrária, tem-se implicitamente deferido o pleito, pelo menos até que se colacionem aos autos elementos que autorizem decisão em sentido contrário. Atendida a determinação acima, cientifiquem-se as partes e o MPF dos documentos juntados, pelo prazo de 10 (cinco) dias, vindo-me os autos conclusos em seguida para análise da necessidade de outras provas a serem produzidas.

13 - 2007.82.01.002728-6 MUNICIPIO DE PIANCO (Adv. NEWTON NOBEL S. VITA) x UNIAO (ADVOCA-CIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Assim sendo, considerando a instalação da 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, bem como o domicílio do autor inserido na Jurisdição do referido Juízo conforme o art. 1º, caput, da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2004, e o disposto no art. 109, §2º, da CF, determino a remessa dos autos para a Subseção Judiciária de Sousa-PB.Remetam-se o autos, via distribuidor, com baixa.Intimem-se.

14 - 2007.82.01.003132-0 KARLA DANIELLY DOS AN-JOS (Adv. DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURA-DOR) x INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEXEIRA (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto, CON-FIRMO A LIMINAR e JULGO PROCEDENTE O PEDI-DO INICIAL, com resolução do mérito, apoiado no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para dispensar a promovente de submeter-se ao exame ENADE 2007, e para determinar à UFCG, que confira o grau à autora e lhe entregue o certificado e o diploma de graduação em Administração de Empresas. Condeno a parte demandada no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), por força do que dispõe o art. 20,  $\S~4^{\rm o},$  do CPC. Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista no art. 4.º, I, da Lei n.º 9.289/96.

15 - 2008.82.01.001114-3 SOFIA FRANCISCA XAVIER FAUSTINO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Indefiro o pedido de fl. 91, no que concerne à remessa dos autos à contadoria judicial, pois a providência pretendida constitui ônus de prova da parte promovente (art. 333, I). Intime-se o INSS para que traga aos autos, no prazo de 10(dez) dias, todos os dados que dispuser do CNIS, em relação ao ex-segurado JOSÉ FAUSTINO FILHO, cujo benefício é objeto de discussão na lide. Juntada a documentação, vistas à parte contrária, para se manifestar a respeito, em cinco dias. Cumpra-se.

- 16 2008.82.01.001628-1 PAULO MARCELO FEITOSA TORREÃO BRAZ (Adv. ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ, ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro a assistência judiciária requerida na inicial, nos termos da Lei 1.060/50. Cite-se a parte promovida para, querendo, oferecer resposta no prazo de 60(sessenta) dias, com as advertências do art. 285, do C.P.C. Apresentada a contestação com preliminares ou documentos novos, à impugnação.
- 17 2008.82.01.001853-8 MARIA ANUNCIADA DA SILVA (Adv. SIMONE MAXIMO VIEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte Autora, através de seu advogado, para, impugnar a contestação de fls. 17/21, bem ,como, no mesmo prazo, especifiquem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.
- 18 2008.82.01.002123-9 RICARDO LUIZ MARTINS LACERDA (Adv. UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA, FERNANDO FERNANDES MANO, RAFAEL SILVA MEDEIROS) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Após, intimem-se as partes para, querendo, requerer, de forma justificada, as provas que pretendem produzir, trazendo, desde logo, no caso de prova documental.
- 19 2008.82.01.002840-4 UMBELINA RODRIGUES DE MORAIS (Adv. GILVAN PEREIRA DE MORAES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto, atribuo à causa, de ofício, o valor de R\$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais) e declino da competência para processar e julgar o feito em favor do Juizado Especial Federal desta Subseção. Ante o pedido de tutela pendente de apreciação, intime-se a parte promovente desta decisão com urgência. Transcorrido em branco o prazo recursal, remetam-se os autos distribuição, para que promova a redistribuição deste feito à 9ª Vara Federal desta Subseção, fazendo-se as anotações necessárias, quanto ao valor arbitrado à causa. Cumpra-se.

#### 206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZEN-DA PÚBLICA

20 - 2001.82.01.001276-1 PAULO PEREIRA DE ANDRADE REP. POR CARLINDA PEREIRA DA SIL-VA (Adv. ANTONIO EMIDIO FILHO) X INSTITUTO NA-CIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). A providência requerida pela parte em sua manifestação de fl. 161, necessariamente, não precisa integrar a sentença homologatória. Em face disso, sano a omissão apontada pela parte, independente de prolação de nova sentença, por entender ser esta dispensável na hipótese dos autos, para determinar que o pagamento do autor se faca mediante expedição de RPV. Entretanto, conforme disposto na Resolução nº 559/2007 do Conselho da Justiça Federal, a requisição de pagamento será feito em nome do autor, e não em nome de sua representante legal ou do advogado habilitado no feito, como requerido pelo patrono da causa. Assim, altere-se a classe da ação para "Cumprimento de Sentença". Após, intime-se o exeqüente para que informe nos autos o seu CPF, no prazo de 10(dez) dias. Informado o CPF do exequente, atualize-se o valor da verba convencionada entre as partes (fl. 146) e requisite-se o seu pagamento, observando as disposições da Resolução acima citada.

21 - 2003.82.01.006918-4 MANOEL FAUSTINO DE MEDEIROS E OUTRO (Adv. ADINERCIO OLIVEI-RA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE VERISSIMO LOURINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGU-RO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Altere-se a classe desta ação para "Cumprimento de Sentença". ELIZABETE DE OLIVEIRA SERRA-NO, na qualidade de sucessora de Maria José Serrano, ex-segurada do INSS, requer a habilitação nos autos (fls. 96). O óbito da autora e o grau de parentesco alegado pela requerente restam demonstrados através dos documentos de fls. 97-98. Intimado o INSS, este não se opôs à habilitação requerida, porém, ressalvou a responsabilidade da requerente pela partilha do valor recebido com eventuais herdeiros existentes (fl. 102). Diante da situação imposta, vislumbra-se que a herança é uma universalidade de direitos, razão pela qual se transmitem todos os direitos e obrigações a ela referentes no momento do óbito, estabelecendo-se um condomínio entre os co-herdeiros até a partilha e, podendo, portanto, qualquer um destes reivindicar de terceiros a totalidade da herança, sem que esse terceiro possa lhes opor o caráter parcial de seu direito nos bens da sucessão (art.1.572 e art.1.580, parágrafo único, ambos, do CC/1916; art.1.784 e art.1791, c/c art.1.314, todos, do CC/02). Desse modo, desde que provada a qualidade de sucessor da falecida segurada, não há óbice legal a que qualquer um dos sucessores, individual ou em litisconsórcio unitário facultativo, postulem em juízo valores pretéritos devidos a este, sendo irrelevante a discussão nestes autos quanto à efetiva existência ou não de outros co-herdeiros, aos quais caberia, eventualmente, ação regressiva contra o(s) sucessor (es) habilitado(s) em relação às suas partes na herança. Assim sendo, defiro a habilitação de ELIZABETE DE OLIVEIRA SERRA-NO, nos termos da legislação retro mencionada. Anotações cartorárias e na distribuição para alteração do pólo ativo da demanda. Transcorrido o prazo para interposição de agravo de instrumento contra esta decisão e para cumprimento do disposto no art. 526 do CPC, certifique-se o ocorrido e intime-se a parte habilitada para, no prazo de 15(quinze) dias, pronunciar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer e, querendo, promover a execução do julgado quanto à obrigação de pagar, em igual prazo, sob pena de arquivamento do feito.

# 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

22 - 2002.82.01.006370-0 MARIA BERNADETE DOS SANTOS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIAO (FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca da satisfação da obrigação de fazer.

23 - 2003.82.01.006862-3 MARIA REGINA SANTOS DOS REIS E OUTRO (Adv. CHARLES FELIX LAYME) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc.A consulta efetivada ao site do TRF - 5ª Região, acusa o depósito da RPV. ISTO POSTO, julgo, por SENTENÇA, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento da RPV. P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifiquese, baixe-se e arquive-se.

24 - 2006.82.01.004391-3 JANIRA ALMEIDA CORDEIRO (Adv. JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. SEM PROCURADOR). Juntada a documentação ora solicitada, intimem-se, sucessivamente, as partes e o MPF para apresentarem suas razões finais, em 10(dez) dias, vindo-me os autos conclusos para sentença logo em seguida.

25 - 2007.82.01.000756-1 HERIBERTO VIANA DE LIMA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). Ante o exposto, julgo improcedente pedido inicial, apreciando a lide com resolução do mérito (art. 269, inciso I, do CPC). Condeno a parte autora nos honorários advocatícios de sucumbência, os quais fixo em R\$ 50,00 (cinqüenta reais), nos termos do art. 20, § 4º. do C.P.C., valor este a ser devidamente atualizado, bem como nas custas (art. 20, § 2º do C.P.C.), ficando, todavia, o pagamento condicionado aos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Sentença não sujeita à remessa necessária. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.

26 - 2008.82.01.001809-5 BRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA (Adv. ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA, LEIDSON FARIAS, THELIO FARIAS) x UNIAO (AD-VOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Após, vista às partes, por 05 dias, sobre o referido decisum, ocasião em que o demandante deverá manifestar interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o encerramento do processo eleitoral que deu causa à presente demanda.

### 97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

27 - 00.0017771-7 ADEMAR BEZERRA DE ASSIS (Adv. JOAO JOSE SARAIVA COELHO) x ADEMAR BEZERRA DE ASSIS (Adv. JOAO JOSE SARAIVA COELHO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANTONIO EMIDIO FILHO, MANOEL RODRIGUES DE PAULO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ANTONIO EMIDIO FILHO, MANOEL RODRIGUES DE PAULO). Intimar a parte autora para fornecer o nº de seu CPF, bem como o de seu constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, com vistas à oportuna expedição de RPV, em cumprimento ao disposto no inciso 01, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º do CPC

28 - 2000.82.01.001080-2 ANTONIA BEZERRA LOPES E OUTROS (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA, HELDER JOSE GUEDES NOBRE, HELIO JOSE GUEDES NOBRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, RICARDO POLLASTRINI, SALVADOR CONGENTINO NETO). Intimar a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) días, manifestar-se sobre os documentos novos apresentados, nos termos do art. 398 do CPC, em cumprimento ao disposto no inciso 06, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

# 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

29 - 2008.82.01.001712-1 ANGELA CRISTINA AZE-VEDO DE MELO (Adv. UILTON PEIXOTO DE CAR-VALHO SILVA, FERNANDO FERNANDES MANO, RAFAEL SILVA MEDEIROS) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Intimar a(s) parte(s) para especificar(em), de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretende(em) produzir, em cumprimento ao disposto no inciso 08, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

30 - 2008.82.01.001717-0 SYDIA FURTADO CAMPOS (Adv. FERNANDO FERNANDES MANO, UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA, RAFAEL SILVA MEDEIROS) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Intimar a parte autora para se manifestar sobre a contestação, em 10 (dez) días, em cumprimento ao disposto no inciso 08, art. 3º, do Provimento nº 002/2000, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

Total Intimação: 30 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADO-RES) CONSTANTES NESTA PAUTA: ADINERCIO OLIVEIRA DE SOUZA-21 ANA CRISTINA FEITOSA TORREAO BRAZ-16 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-7 ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ-16 ANTONIO EMIDIO FILHO-20,27 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-3,8 CARLOS HENRIQUE VERISSIMO LOURINHO-21 **CHARLES FELIX LAYME-23** CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-11.15 DANIEL DALONIO VILAR FILHO-14 DIOGO MELO DE OLIVEIRA-5 **EDVAN CARNEIRO DA SILVA-22** FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-28 FERNANDO FERNANDES MANO-18,29,30 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-10,28

FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-3 GILVAN FERNANDES-10 GILVAN PEREIRA DE MORAES-19 HEITOR CABRAL DA SILVA-5,25 HELDER JOSE GUEDES NOBRE-28 HELIO JOSE GUEDES NOBRE-28 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-3,7 ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR-14 ISAAC MARQUES CATÃO-25 ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA-14 IVONE RODRIGUES DE AMORIM-4 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-10,28 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-3 JOAO FELICIANO PESSOA-4 JOAO JOSE SARAIVA COELHO-27 JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO-24 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-3,7 JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA-2 JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL-2 JOSE MARTINS DA SILVA-3 JOSE RAMOS DA SILVA-22 JOSEFA INES DE SOUZA-8,9 JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR-1 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-7,11,15 LEIDSON FARIAS-26 LUCIANO PIRES LISBOA-6 MANOEL RODRIGUES DE PAULO-27 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-9 MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO-4 NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR-5 NEWTON NOBEL S. VITA-13 PEDRO GONCALVES DIAS NETO-10 RAFAEL SILVA MEDEIROS-18,29,30 RICARDO POLLASTRINI-28 RINALDO BARBOSA DE MELO-12 RIVANA CAVALCANTE VIANA-11 ROBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA-26 **ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE-1** SABINO RAMALHO LOPES-7 SALVADOR CONGENTINO NETO-28 SEM ADVOGADO-11 SEM PROCURADOR-1,6,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,26,29,30 SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS-10 SIMONE MAXIMO VIEIRA-17 SINEIDE A CORREIA LIMA-10 TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-28 THELIO FARIAS-26 UILTON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA-18,29,30 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-25 VLADIMIR ATAIDE DA SILVA-6 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-22 Setor de Publicacao DRA. MAGALI DIAS SCHERER Diretor(a) da Secretaria

<sup>a</sup>. VARA FEDERAL PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Subseção Judiciária da Paraíba — Sousa

Fórum Federal – 8ª VARA Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº Bairro Rachel Gadelha Sousa – CEP.: 58.803-160 Fone/Fax: (83) 3522-2673

# Boletim nº 081/2008 Expediente do dia 18/12/2008

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGA-DOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERI-DOS PELO MM. JUIZ FEDERAL JOAQUIM LUSTOSA EII HO

16 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

1 - 2004.82.02.003046-3 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x ESPO-LIO DE ADAUTO PEREIRA DE LIMA REPRESENTA-DO PELA INVENTARIANTE SRA. MYRTHES FON-TE RIBEIRO COUTINHO (Adv. MARCELO WEICK POGLIESE, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES). Vistos...1.Trata-se de Ação de Desapropriação tendo como expropriante o INCRA e expropriado o ESPÓLIO DE ADAUTO PEREIRA DE LIMA.2.O perito Judicial, o Sr. Manoel Ferreira de Vasconcelos, solicitou permissão para realizar perícia no imóvel objeto desta ação (a Fazenda Zé de Barros no município de Pombal/PB) no dia 06 de janeiro de 2009, às 8:00hs (fl. 183).3. Defiro o pedido do perito. 4. ntimem-se as partes, para querendo, acompanharem a perícia por meio dos seus assistentes técnicos.

2 - 2006.82.02.000991-4 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x ANTONIO VITORIANO DE ABREU E OUTRO (Adv. JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO). 1. Defiro o pedido do INCRA de fl. 321.2.Intime-se.

3 - 2007.82.02.000949-9 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x ESPOLIO DE JOSE DE PAIVA GADELHA - representado por FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Adv. ADILMAR DE SÁ GADELHA). Vistos...1.Tratase de Ação de Desapropriação tendo como expropriante o INCRA e expropriado o ESPÓLIO DE JOSÉ DE PAIVA GADELHA. 2. O perito Judicial, o Sr. Manoel Ferreira de Vasconcelos, solicitou permissão para realizar perícia no imóvel objeto desta ação (as Fazendas Veneza e Carnaubinha no município de Aparecida/PB) no dia 07 de janeiro de 2009, às 8:00hs (fl. 210).3. Defiro o pedido do perito. 4. Intimem-se as partes, para querendo, acompanharem a perícia por meio dos seus assistentes técnicos.

#### 126 - MANDADO DE SEGURANÇA

4 - 2008.82.02.001698-8 SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS (Adv. MARCIO MACIEL BANDEIRA) x JOA-QUIM CAVALCANTE DE ALENCAR presidente do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFCG - Campus de Sousa/PB (Adv. SEM ADVOGADO). (...)III. Dispositivo. 17.Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS, extinguindo o feito com resolução de mérito (art. 269, I do Código de Processo Civil). 18.Sem honorários advocatícios de sucumbência (Súmula nº. 105 do STJ). 19.Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...)

5 - 2008.82.02.002403-1 JOÃO BOSCO PEREIRA x GERALDO FURTADO DE ARAUJO - SAELPA. (...) Ex positis, julgo extinto o presente feito movido por JOAO BOSCO PEREIRA em face do DIRETOR REGIONAL DA SAELPA, sem resolução de mérito (art. 267, VI, do Código de Processo Civil). Sem honorários. Custas pela parte do impetrante. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa. PRI.

## 15 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

6 - 2004.82.02.003047-5 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA) x MARIA DE FATIMA MONTEIRO PEREIRA E OUTRO (Adv. HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA).

Vistos...1.Trata-se de Ação de Desapropriação tendo como expropriante o INCRA e expropriados MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO PEREIRA E OUTRO. 2.O perito Judicial, o Sr. Manoel Ferreira de Vasconcelos, solicitou permissão para realizar perícia no imóvel objeto desta ação (a Fazenda Alto no município de Pombal/PB) no dia 05 de janeiro de 2009, às 8:00hs (fl. 218).3. Defiro o pedido do perito. 4.Intimem-se as partes, para querendo, acompanharem a perícia por meio dos seus assistentes técnicos

7 - 2005.82.02.001237-4 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA E OUTRO (Adv. JOSE LINHARES DE ARAUJO, WELLINGTON MAR-QUES LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, MERCIA DE FATIMA A. GONCALVES LIMA, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS, AÉCIO DE SOU-ZA MELO FILHO). Vistos... Trata-se de Ação de Desapropriação tendo como expropriante o INCRA e expropriados DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA E OUTRO.2.O perito Judicial, o Sr. Manoel Ferreira de Vasconcelos, solicitou permissão para realizar perícia no imóvel objeto desta ação (a Fazenda Angélicas nos municípios de Sousa, Aparecida e São José da Lagoa Tapada/PB) no dia 08 de janeiro de 2009, às 8:00hs (fl. 327).3.Defiro o pedido do perito.4. Intimem-se as partes, para querendo, acompanharem a perícia por meio dos seus assistentes técnicos.

Total Intimação: 7 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADO-RES) CONSTANTES NESTA PAUTA: ADILMAR DE SÁ GADELHA-3 AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO-7 **GUSTAVO COSTA VASCONCELOS-7** HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA-6 ICLEA VASCONCELOS DE FRANCA-6 JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO-2 JOSE LINHARES DE ARAUJO-7 MARCELO WEICK POGLIESE-1 MARCIO MACIEL BANDEIRA-4 MERCIA DE FATIMA A. GONCALVES LIMA-7 RIDALVO MACHADO DE ARRUDA-1,2,3,7 **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES-1** SFM ADVOGADO-4 WELLINGTON MARQUES LIMA-7 WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO-7

**IRAPUAM PRAXEDES DOS SANTOS**Diretor da Secretaria da 8ªVara Federal

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

